



Órgão Oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Av. Marquês de São Vicente nº 235, bloco B, 10º andar, São Paulo, SP, CEP 01139.001

Abril/Maio/Junho•2009
Ano IX • nº 74



Atuação

AMATRA-SP em defesa do Judiciário

A Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, participa de intensa movimentação na Capital Federal para lutar em diversas frentes, como as da preservação de prerrogativas funcionais, do reajuste nos subsídios dos Ministros do STF e do incremento na estrutura financeira e de pessoal do TRT-SP. **10 e 11**



Entrevista José Eduardo Cardozo

O Deputado Federal José Eduardo Cardozo analisa os cenários jurídico e econômico do Brasil e a importância da Justiça do Trabalho para a pacificação social. **03**



A AMATRA-SP inovou no Qualidade de Vida. Um belíssimo resort na cidade de Campinas recebeu Magistrados e familiares para buscar meios de aumentar a coesão e a confraternização entre os associados. **12 a 14**

Prêmio Fasanelli Prescrição trabalhista

Artigo do Juiz Marcos Neves Fava que aborda os “Três aspectos da prescrição trabalhista” foi o grande vencedor do Prêmio Maria Elizabeth Pinto Ferraz Luz Fasanelli. **06**

A crise e seus reflexos jurídicos

Todos os Magistrados do Trabalho acompanham apreensivos os desdobramentos da grave crise econômica mundial, que colocou de joelhos corporações centenárias e importantíssimas em várias partes do mundo.

No Brasil, a situação também é grave. Dados apontam que quase um milhão de pessoas perderam seus postos de trabalho nos últimos meses. Há sinais de retomada, entretanto, ainda há um cenário de receio.

A Justiça e a Democracia apenas se consolidaram depois de muita luta. As leis trabalhistas foram conquistas difíceis, árduas, demoradas e que levaram décadas e até séculos para serem consolidadas. No passado, era comum assistir aglomerados de pessoas maltrapilhas defronte às fábricas em busca apenas da subsistência própria e da família.

Se os desafios do passado apenas foram vencidos com muito suor e sangue do povo brasileiro, o presente e futuro reservam iguais dificuldades para a sociedade e em especial para a Justiça do Trabalho.

Houve evolução, mas existe bastante espaço para avançar. Afinal, ainda hoje, os Magistrados se deparam com situações horripilantes, como quando se flagra regimes de trabalho análogos à escravidão.

É preciso buscar um horizonte mais justo para o Brasil, ainda que o caminho seja árduo. Para se alcançar esse cenário, o país depende essencialmente de valorização de ideais insculpidos em nossa Constituição Federal e diversos outros direitos assegurados às relações de trabalho.

Não é preciso dizer que Leis sem Juízes verdadeiramente fortes e independentes são apenas obra de ficção.

Assim, valorizar a Magistratura é prestigiar o Estado Democrático de Direito.

No passado, a alta carga de impostos e a subjugação da nação eram causas do fortalecimento dos ideais arraigados. Defrontamo-nos hoje com outras condições igualmente desafiadoras.

“Se os desafios do passado apenas foram vencidos com muito suor e sangue do povo brasileiro, o presente e futuro reservam iguais dificuldades para a sociedade e em especial para a Justiça do Trabalho.”

Afinal, o momento atual traz um mundo perplexo diante de uma crise sem precedentes. Nesse contexto, volta à cena a proposta de “flexibilizar os direitos trabalhistas”. O debate desse tema deve ocupar grande parte de nossos doutrinadores e legisladores.

O mar se mostra bravo e revoltoso. Os argumentos lançados em favor da proposta parecem seduzir. Manter-se-ia mais pessoas empregadas se as jornadas e os salários fossem reduzidos e outros direitos trabalhistas fossem abolidos.

Qual, porém, o verdadeiro valor desses direitos?

Quanto de sangue e suor não foi derramado para que o Brasil ofertasse condições mínimas para o trabalhador?

É justo transigir e negociar conquistas que apenas foram obtidas depois de lutas históricas?

Evidente que não se pode fazer ouvidos moucos aos gritos dos excluídos pelo desemprego. Esses homens e mulheres, em virtude do desespero, talvez voltassem a trabalhar apenas pela subsistência própria e de sua família e “abrissem mão de todos os seus direitos”.

Entretanto, os direitos não pertencem a esses homens e, menos ainda, a nós Magistrados. Esses direitos constitucionalmente assegurados pertencem à nação brasileira e por eles todos nós devemos lutar sem esmorecer.

Uma vez mais é preciso frisar que é condição essencial da manutenção do Estado Democrático de Direito a presença de Juízes suficientemente fortes e independentes.

Ceifar o poder jurisdicional ou restringir as prerrogativas da Magistratura enfraquece o direito do desempregado, do empregado, do patrão, do Estado. Enfraquece o Brasil.

Se no passado, a aspiração era “Liberdade ainda que tardia”, creio que o nosso lema hoje deva ser o de: “Justiça sempre!”

■ **Sonia Lacerda**

Presidente da AMATRA-SP



expediente



AMATRA-SP

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região
Av. Marquês de São Vicente nº 235, bloco B, 10º andar, São Paulo, SP, CEP 01139.001
Tels. (11) 3392.4996 / 3392.4997
Fax: (11) 3392.4727

www.amatra2.org.br
comunicacao@amatra2.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Sonia Maria Lacerda

Vice-Presidente
Thiago Melosi Sória
Diretora Secretária
Libia da Graça Pires

Diretor Financeiro
Roni Genicolo Garcia
Diretora Social
Liane Casarin

Diretora de Benefícios
Maria Cristina C. Trentini

Diretor Cultural
Gézio Duarte Medrado

COMISSÃO DISCIPLINAR E DE PRERROGATIVAS

Titulares
Luís Carlos Gomes Godoi
Ricardo de Queiróz Telles Bellio
Ligia do Carmo Motta

Suplentes
José Bruno Wagner Filho
Jucirema M. Godinho Gonçalves
Antonio Pimenta Gonçalves

CONSELHO FISCAL

Titulares
Rogério Moreno de Oliveira
Luís Paulo Pasotti Valente
Rubens Tavares Aidar

Suplentes
Maria Aparecida Norce Furtado
Mauro Schiavi
Elza Maria Leite Romeu Basile

MAGISTRATURA & TRABALHO
Órgão Oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Edição, revisão, projeto gráfico, fotos e diagramação
AyresPP Comunicação e Marketing Estratégico - Tel. (19) 3232.6823

Redação
Camila Passos

Jornalista responsável
Adriana Brunelli (MTB 33.183)

Coordenação Geral
Luciano Ayres

apoio



“A Justiça do Trabalho de SP é uma das mais sobrecarregadas do país”

Deputado federal do PT/SP fala também sobre as relações entre crise e Justiça do Trabalho

Deputado Federal por São Paulo, José Eduardo Cardozo é um profundo conhecedor do sistema jurídico brasileiro. O parlamentar se mostra absolutamente sintonizado com as demandas prementes que se fazem imprescindíveis para a Justiça do Trabalho: mais recursos - humanos e estruturais. Em entrevista exclusiva ao *Magistratura e Trabalho*, José Eduardo defende mais investimentos no Judiciário Trabalhista.

Hoje se propõe a ampliação da Justiça do Trabalho: mais cargos, mais funcionários, para trazer uma Justiça ainda mais célere para o trabalhador. Na opinião do Senhor, como o Parlamento vai responder a essa demanda? A Justiça do Trabalho de SP é uma das mais sobrecarregadas do país. Portanto, ela precisa ser melhor aparelhada, melhor instrumentalizada e, evidentemente, isto implica mudanças legislativas a serem propostas pelos Tribunais e apreciadas por nós, Parlamentares.

Eu acho que nós devemos lutar para que isto aconteça, porque é descabido que as coisas permaneçam como estão, e deve haver um compromisso muito claro com a Justiça do Trabalho por parte do Parlamento, para que nós possamos reformular as situações.

É muito importante que exista uma conjugação de esforços para que essas leis sejam equilibradas, eficientes e levem uma boa equação do Sistema Jurisdicional na prestação do trabalho. Para isso, é necessário que exista integração, compreensão e discussões, para que as questões corporativas não se sobreponham aos interesses públicos.

Num momento de crise, sempre surge a ideia de flexibilização da Legislação Trabalhista, tentando tirar direitos de trabalhador como justificativa para a preservação de empregos. O Senhor concorda com essa postura, de um Parlamento e uma legislação mais vulneráveis e mais suscetíveis a momentos mais agudos, e o trabalhador, quando em melhores condições, deveria ter ainda mais direitos



Deputado José Eduardo Cardozo

“Eu me lembro que, anos atrás, discutia-se se o Brasil devia assinar a ALCA ou não, e nós vimos até a tendência do governo da época em que se assinasse a ALCA. Você imagina que desastre seria se nós tivéssemos assinado a ALCA?”

Deputado José Eduardo Cardozo, PT/SP

em relação ao empregador? Ou é preciso criar um sistema mais estável? Sinceramente, não concordo. Eu acho que os direitos dos trabalhadores foram conquistados e frequentemente, em momentos de crise, o que se quer é incidir o ajuste da crise ao lado mais fraco da corda. Não se fala em limitar

lucros, não se fala em limitar outras situações de ganho, que às vezes são desmesurados. Mas fala-se em atingir aquilo que é uma conquista da parte mais pobre da sociedade brasileira. Eu sou contra isso, acho que, evidentemente, precisamos pactuar situações, não há de se imaginar uma saída da crise que não exija esforços conjugados, mas esforços conjugados não significam privações unilaterais. Ou seja, é necessário que se reconheça que os Direitos Trabalhistas são indispensáveis para as classes trabalhadoras e, portanto, não creio que é suprimindo direitos que você saia da crise. Pelo contrário, quando você suprime direitos para sair da crise, pode encontrar uma solução imediata num processo, mas no momento seguinte surgem reflexos muito piores. Esse não é o caminho. São necessários pactos, mas nunca com aniquilamento

dos direitos dos setores mais fragilizados, mais fracos e mais pauperizados da população.

A China tem despontado como a grande vencedora desse embate da crise, e para isso o Estado chinês tem investido muito, sendo talvez o maior player do mercado mundial, indutor, por exemplo, de diminuição da crise brasileira. Falta ousadia para países emergentes, como o Brasil, em colocar-se mais à frente, tentando induzir os mercados, tentando participar um pouco mais para aumentar essa fatia num momento aparentemente tão oportuno? Nos últimos tempos o Brasil tem cumprido esse papel. Eu me lembro que, anos atrás, discutia-se se o Brasil devia assinar a ALCA ou não, e nós vimos até a tendência do governo da época em que se assinasse a ALCA. Você imagina que desastre seria se nós tivéssemos assinado a ALCA? Isso aumentaria nossa dependência do mercado norte-americano, nós estaríamos hoje arrebitados. Foi exatamente a política brasileira de não ficar submetido inteiramente ao mercado dos EUA, respeitando o mercado norte-americano, mas buscando outras fontes de comércio, como a China e a Índia, que está fazendo com que a crise nos atinja com menos rigor do que atinge a outros países.

Nos últimos anos, a ousadia brasileira no campo das relações comerciais mostra que o Brasil, como você mesmo disse, tem que ser mais ousado ainda. E em segundo lugar, não temos que ser dependentes nem subservientes a nenhuma potência estrangeira, nós somos um país poderoso, desde que reconheçamos nosso poder. E podemos, ao diversificarmos relações na América do Sul, na América Latina e em países como China e Índia - mas mantendo nossos mercados com os Estados EUA e Europa -, conseguir uma situação muito melhor, do ponto de vista mundial. Não se constrói um país com subserviência, não se constrói um país com dependências, constrói-se um país com ousadia e com soberania.



Trabalho infantil x Desenvolvimento infantil

De tempos em tempos, surgem propostas de redução da idade mínima laboral para, entre outras supostas finalidades, combater a violência juvenil e dar aos jovens oportunidades de desenvolvimento. A Câmara dos Deputados apreciou recentemente, em Comissão Especial, o PL 5186/05, que altera a Lei Pelé. A norma tem o foco principal voltado para atividades ligadas ao desporto, mas entre as propostas de emenda ao PL foi incluída uma alteração na faixa etária mínima para o início da formação profissional dos atletas. Embora em clara contradição com o preceito previsto no artigo 7º da Constituição Federal, a mudança poderia criar um perigoso precedente político para alterações futuras em questões como esta.

Neste caso específico, o trabalho “invisível” da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente e da sociedade civil organizada foi fundamental para impedir que a sugestão prosperasse. Como coordenador da Frente, pude acompanhar de perto a grande articulação que conseguimos. Como parte da atuação direcionada ao convencimento de atores que poderiam influenciar as decisões da Comissão, a Frente produziu um documento, enviado a diversas autoridades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para que intercedessem em favor da derrubada da emenda.

Em paralelo, durante algumas semanas, o relator da proposta, deputado José Rocha (PR-BA), esteve por diversas oportunidades discutindo com membros da Frente sobre o assunto e, após refletir sobre a questão, decidiu por retirar do substitutivo o dispositivo que reduzia para 12 anos a idade mínima para o início do trabalho dos pequenos atletas. Vale salientar que, atualmente, na Lei Pelé, esta idade mínima é de 14 anos, prevendo-se ainda proteção trabalhista especial da aprendizagem. Uma

“Recentemente, o deputado federal Alex Canziani (PTB-PR), defendeu [...] a redução do limite mínimo para entrada no mercado de trabalho de 16 para 14 anos de idade e, no que diz respeito à contratação de adolescentes como aprendizes para 12 anos de idade”.

Divulgação



Deputado Paulo Henrique Lustosa

vez revista a questão referente à idade para o trabalho, o substitutivo apresentado pelo parlamentar foi aprovado na Comissão e, atualmente, aguarda apreciação pelo Plenário da Casa.

A temática, no entanto, permanece na pauta da Casa, o que evidencia a necessidade de vigilância sobre o processo legislativo. Não só porque até ser aprovado em Plenário o PL pode voltar a receber emendas alterando a legislação trabalhista referente às nossas crianças e adolescentes. Mas também, porque, recentemente, o deputado federal Alex Canziani (PTB-PR), defendeu, em Plenário e em artigo no Jornal da Câmara, PEC de sua autoria, em que propõe a redução do limite mínimo para entrada no mercado de trabalho de 16 para 14 anos de idade e, no que diz respeito à contratação de adolescentes como aprendizes, para 12 anos de idade.

“Ademais, que tipo de trabalho desenvolverá um adolescente de 12 anos? Certamente, não ocupará funções qualificadas. Afinal, que qualificação pode-se esperar deste adolescente que antes mesmo de concluir o ensino fundamental é empurrado para o mercado de trabalho”?

Porque a Frente Parlamentar se posiciona contrariamente à questão

Obviamente, ninguém é contrário à proteção do desenvolvimento de nossas crianças de forma integral. No entanto, seria o mercado de trabalho o ambiente adequado para a promoção do desenvolvimento integral de nossos adolescentes e jovens?


A Frente Parlamentar de Defesa

dos Direitos da Criança e do Adolescente entende que não. Simplesmente porque o contorcionismo teórico que tenta fundamentar estas propostas não consegue explicar como a interrupção precoce dos processos de desenvolvimento e preparação do adolescente para a vida adulta pode beneficiá-lo. Além disso, a mudança é também uma flagrante subtração de um direito conquistado pela sociedade moderna. A infância e a adolescência têm direito a desenvolvimento integral. E, certamente, as melhores alternativas para proporcionar este desenvolvimento são a escola (regular ou técnica) e a família. Senão as melhores em sentido absoluto, melhores relativamente ao ambiente hostil do mundo profissional.

Por este motivo, não parece sensato incentivar os adolescentes a uma entrada precoce no mercado de trabalho. Não há nenhum estudo que relacione diretamente a falta de trabalho juvenil com criminalidade nesta faixa etária. Além disso, a redução da idade mínima de trabalho para nossas crianças nos colocaria na contramão do que se faz no mundo contemporâneo. Juridicamente, o limite estabelecido no comando constitucional é compatível com a Convenção nº 138 da Organização Mundial do Trabalho (OIT) - a qual, desde 2002, está incluída no ordenamento jurídico nacional.

Ademais, que tipo de trabalho desenvolverá um adolescente de 12 anos? Certamente, não ocupará funções qualificadas. Afinal, que qualificação pode-se esperar deste adolescente que antes mesmo de concluir o ensino fundamental é empurrado para o mercado de trabalho?

E tudo isto, em uma época em que o mundo todo investe na qualificação da mão-de-obra para torná-la mais competitiva. No Brasil, no entanto, estaríamos deliberadamente desqualificando a nossa - retirando o mínimo de garantia necessária para que as crianças brasileiras desenvolvessem-se intelectualmente.

Enfim, a Frente entende os ambientes familiar e escolar como os mais saudáveis e os que oferecem maior proteção à infância e à adolescência brasileiras. É no seio da família e da comunidade escolar que a criança terá a segurança necessária para desenvolver todo o seu potencial. Violência é subtraí-la precocemente deste espaço. 

■ **Paulo Henrique Lustosa**

Deputado Federal (PMDB-CE). Coordenador da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Subsídio: considerações acerca do modelo remuneratório para Magistratura e Ministério Público.

A presente análise visa a avaliar a efetividade do sistema de remuneração, em sentido lato, constitucionalmente atribuído àqueles que exercem duas das principais funções de Estado, os magistrados e membros do Ministério Público.

Mais do que isso, pretende-se demonstrar o descompasso do sistema remuneratório proposto pela Constituição Federal àqueles que se dedicam a essas carreiras e, por conta disso, propor ajustes, especialmente com a introdução de adicional por tempo de serviço.

Contexto em que se inserem as carreiras da Magistratura e do Ministério Público.

Sabe-se que “o Estado contemporâneo ocidental juridicamente se estrutura em obediência ao princípio da separação, ou divisão de poderes, conforme a sua visão clássica, dada por Montesquieu - O Espírito da Lei. Distinguem-se nele, pois, Três Poderes, ou seja, três grupos de órgãos independentes, cada qual exercendo, com relativa exclusividade, uma função distinta por sua natureza das demais.” (Manoel Gonçalves Ferreira Filho. “Curso de Direito Constitucional”, 33ª edição, São Paulo: Ed. Saraiva, 2007, p. 246).

O papel fundamental do Poder Judiciário, nessa ordem, é servir de contraponto aos outros dois poderes. Sem ser pautada por ações políticas, a Justiça preza pela estabilidade social, fazendo, de fato, com que a sociedade observe certa ordem. A solução de controvérsias individuais é apenas o pano de fundo que possibilita essa atuação.

A esses Três Poderes, o desenvolvimento social contemporâneo adicionou outro. Não é sem razão que o Ministério Público vem sendo chamado de Quarto Poder. Suas atribuições são relevantíssimas no controle da administração pública, como ocorre na propositura de ações de improbidade e ações civis públicas, na manutenção da ordem pública e também no cumprimento da lei, como acontece no ajuizamento de ações criminais diversas.

Em síntese, incumbe-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (art. 127, CF).



Deputado Federal Regis de Oliveira

Ocorre que o exercício da jurisdição e a atuação fiscalizatória só se tornam possíveis graças a atuação de magistrados e promotores que se dedicam, arduamente e muitas vezes com sacrifício de sua vida pessoal, em salvaguardar as liberdades, os direitos individuais e a ordem pública.

Isso certamente não seria possível se esses agentes não estivessem cercados por garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídios (arts. 95 e 128, §5º, I, CF). A vitaliciedade lhes assegura que só perderão seus cargos por meio de sentença judicial transitada em julgada. A inamovibilidade, que não serão transferidos ou afastados de suas atribuições. A irredutibilidade de subsídios, que terão assegurada a remuneração justa às suas funções. Tudo isso cerca esses agentes públicos, impedindo-os de serem objeto das mais diversas pressões políticas.

Naturalmente, esses agentes também agem com autonomia e altivez porque atuam em organizações estatais independentes do ponto de vista funcional, financeiro e administrativo (arts. 99 e 127, §2º, CF). Mais que independentes, esses entes são dotados de organização espe-

cial, estratificada, em que cada um de seus membros tem funções e poderes bem delimitados por critérios de competência material, funcional e territorial. Embora não se possa falar propriamente de hierarquia, pois os membros do Judiciário e Ministério Público só se vinculam a sua convicção racional, galgam degraus, passando, ao longo de suas vidas, de funções especializadas para funções mais gerais e abrangentes.

A estratificação da carreira e o sistema remuneratório.

É nesse contexto que se insere a remuneração desses agentes políticos. O modelo remuneratório desenhado desde as Emendas Constitucionais nº 19 e 20/98, consubstanciado na fixação do subsídio em parcela única, a despeito de medida moralizadora, apresentou, em especial para a Magistratura e para Ministério Público, um descompasso com a realidade dessas carreiras, que precisa ser equacionado pela via da alteração do texto constitucional.

Com efeito, as reformas administrativa e previdenciária olvidaram as

características próprias dessas funções de Estado, plasmadas em carreiras longas e cuja valorização também passava, historicamente, pela diferenciação de remuneração de acordo com o tempo a elas dedicado pelo Juiz ou pelo Membro do Ministério Público.


A experiência acumulada desde a efetiva implementação do subsídio revela, de maneira inarredável, que esse modelo não se harmoniza com as tradições dessas carreiras, causando, ao revés, um desequilíbrio no sistema que demanda a alteração legislativa ora proposta na Constituição Federal.

Ainda que adequada para algumas outras carreiras que não se organizam em níveis funcionais bem definidos e que permitem, de forma mais livre, a movimentação de servidores pelos cargos de confiança e chefia, a retribuição por meio de subsídio precisa ser pontualmente aperfeiçoada quanto à Magistratura e Ministério Público. Aqui, há uma estratificação funcional em níveis hierárquicos e o acesso a esses níveis está umbilicalmente vinculado ao tempo de permanência nas respectivas carreiras.

A Proposta de Emenda à Constituição apresentada ao Congresso Nacional: adicional por tempo de serviço.

Mercê dessa realidade específica, onde a ausência de prestígio do tempo de serviço, traduzido no acréscimo remuneratório proporcional a este, manifesta-se uma quebra do sistema que merece a atenção do Congresso Nacional para a realização do necessário ajuste.

A PEC nº 210 de 2007, de minha autoria e em tramitação na Câmara dos Deputados, tem como objetivo, pois, excepcionar a possibilidade de percepção pela Magistratura e pelos Membros do Ministério Público do adicional por tempo de serviço, observado o limite tradicional de trinta e cinco por cento.

Com a aprovação da presente proposta, será devolvida a essas carreiras essenciais do Estado a valorização e o estímulo para melhor desempenhar suas funções, de modo a preservar e atrair para seus quadros bons profissionais. 

Regis de Oliveira

Deputado Federal (PSC/SP)

Três aspectos da prescrição trabalhista

De soberana importância, o tema da prescrição no estudo do direito subordina a efetivação da tutela jurisdicional ao elemento tempo. A ideia fundante da transitoriedade do homem, paradoxalmente, persegue-o com sustos atroztes e lhe dá instrumentos para prosseguir a jornada terrena.

O tempo constitui elemento de certeza. No plano do processo, o tempo assume relevante papel. A partir dele constroem-se os institutos da decadência, da prescrição, da perempção e, em alguma medida, da preclusão.

Em que pese o primário aspecto de punir o negligente - *dormientibus non succurrit jus* - o fundamento preponderante para a existência da prescrição encontra-se na ideia de *estabilidade das relações sociais*, ou de *segurança jurídica*. A inércia do autor representa evidente renúncia tácita do direito material que seria tutelável pela ação prescrita. E, desta perspectiva, o direito do



O Juiz Marcos Neves Fava venceu o prêmio Maria Elizabeth Pinto Ferraz Luz Fasanelli com a monografia sobre “Prescrição e Decadência e a Relação de Trabalho”. Na foto, a Diretora Social da AMATRA-SP, Liane Casarin, entrega o prêmio para o Magistrado.

“Assegurar a evolução do direito do trabalho, e de seu ramo processual específico [...] mostra-se providência constante, urgente e necessária, a elevar a sociedade a patamar civilizatório sempre mais evoluído, o que está por exigir a revisão da jurisprudência trabalhista.”

trabalho apresenta peculiaridade expressiva, que consiste em sua genérica cláusula de *irrenunciabilidade*.

Até aqui, pois, assente-se que a incidência da prescrição sobre as ações trabalhistas haveria de ser restrita, já que: a) os direitos em tutela são irrenunciáveis; b) há, mesmo no período posterior ao término do contrato, discrepância de condições entre os potenciais litigantes, e c) a inércia do trabalhador, quase nunca, revela negligência, ou ato espontâneo.

I - Prescrição de reparação de danos morais.

A composição da ideia de trabalho no mundo capitalista não prescinde da de expropriação arbitrária e exploratória da força de trabalho. Inúmeros são os exemplos de violação neste plano: ofensa, ameaça, assédio sexual, punições exacerbadas, acusações infundadas e desabonadoras, muitas vezes, da prática de crime, discriminação, preconceito de raça, cor, gênero, opção religiosa, orientação sexual, em decorrência de doença ou acidente de trabalho, etc. Tratando-se direitos irrenunciáveis sobre ações que visam à reparação de danos morais emergentes de relações de trabalho, prescrição nenhuma haveria de ser contada.

II - Prescrição decorrente de ‘ato único’ do empregador.

A jurisprudência sumulada pelo Tribunal Superior do Trabalho desenvolveu nova modalidade de consideração do tempo, em face do direito de ação, que se identifica com a *prescrição do direito de ação para reparação de desvio causado por ‘ato único’ do empregador*, hoje expressa pela súmula 294¹.

Diversos são os exemplos de parcelas sujeitas a essa prescrição total - ou nuclear -, como se exemplifica pela supressão das horas extraordinárias pré-contratadas (S 199, II), da gratificação por tempo de serviço (OJ 76SDI1), complementação de pensão (OJ 156SDI1) e de auxílio funeral (OJ 129), enquadramento funcional (S 275, II), diferenças salariais dos planos econômicos (OJ 243SDI1). A mais expressiva encontra-se na OJ 175² SDI1. Três afrontas, como uma pena, realizam a súmula: a) despreza o princípio protetor, do qual uma importante faceta é a manutenção das condições mais benéficas, b) ilude o princípio constitucional da proibição de retrocesso - expresso, inclusive, pelo *caput* do artigo 7º, e c) menoscaba o texto positivo do artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho. Tudo em proveito de quem, violando o direito, assume, em prol de sua maior lucratividade, o desrespeito à dignidade do homem como ferramenta de adequação dos custos-benefícios do empreendimento.

III - Declaração *ex officio* da prescrição trabalhista.

Muito se discute sobre a aplicação do artigo 219, § 5º do CPC,

recentemente reformado, ao processo do trabalho, tema tormentoso. A decretação *ex officio* impede, no entanto, que a parte devedora *renuncie* à prescrição, o que, de novo, fará incidir prejuízo ao trabalhador, transmutando o órgão público da jurisdição especializada na proteção do trabalho em tutor da parte mais suficiente e poderosa³ da relação contratual. Impossível, pois, a compatibilização do novo artigo com o sistema de proteção típico das relações do trabalho.

Assegurar a evolução do direito do trabalho, e de seu ramo processual específico, sem perder de vista a densidade das normas e a fundamentalidade dos interesses que tutela, mostra-se providência constante, urgente e necessária, a elevar a sociedade a patamar civilizatório sempre mais evoluído, o que está por exigir a revisão da jurisprudência trabalhista, ao redor destes três aspectos da prescrição.

Notas

1. “Tratando-se de ação que envolva pedido de prestações sucessivas decorrentes de alteração do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei”.

2. “COMISSÕES. ALTERAÇÃO OU SUPRESSÃO. PRESCRIÇÃO TOTAL. A supressão das comissões, ou a alteração quanto à forma ou ao percentual, em prejuízo do empregado, é suscetível de operar a prescrição total da ação, nos termos da Súmula nº 294 do TST, em virtude de cuidar-se de parcela não assegurada por preceito de lei”.

3. Postura inversa que leva à redação da OJ 130 da SDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho: “Prescrição. Ministério Público. Arguição. Custos Legis. Ilegitimidade. Inserida em 20.04.98 (nova redação). Ao exarar o parecer na remessa de ofício, na qualidade de custos legis, o Ministério Público não tem legitimidade para arguir a prescrição em favor de entidade de direito público, em matéria de direito patrimonial (arts. 194 do CC de 2002 e 219, § 5º, do CPC)”.

■ Marcos Neves Fava

Juiz do Trabalho titular da 89ª Vara de São Paulo, Mestre em Direito do Trabalho, Professor de Direito Processual da Faculdade de Direito da FAAP.

Ser ou vestir... Eis a questão

A clínica psicanalítica é espaço privilegiado de escuta. Nela, frequentemente nos deparamos com o sofrimento daqueles que em algum momento têm dificuldade em sustentar lugares ou posições, transitar por diferentes papéis ou que não têm o reconhecimento que julgam merecer. Muitas vezes tiranizados por uma imagem ideal de si, construída com rigor extremo, a angústia e os sintomas físicos insistem. Neste cenário multiplicam-se depressões, transtornos psicossomáticos, adições e alterações do sono e apetite. Soma-se ainda à instabilidade dos vínculos pessoais e sociais uma grave crise de valores e ideais.

Ocupar lugares e posições nas diferentes situações que a vida impõe não é tarefa fácil, e exige inúmeras “vestimentas psíquicas”. A natureza humana é de tamanha complexidade que apenas inteligências irreverentes ousam apreendê-la, seja com palavras ou imagens. Na construção da teoria e do método psicanalítico, Freud conversa com a literatura, sobretudo com William Shakespeare, que nos deixa um legado em textos exemplares. Como seu nome sugere, ele foi um lançador de flechas: Shake-Spear. Flechas lançadas com espírito e emoção, a ponto de fazê-las vibrar na massa compacta do humano.

Utilizando a palavra com maestria no delineamento de cenários íntimos, relacionais e coletivos, Shakespeare nos leva a identificar, nas relações sociais mais corriqueiras, as torções psíquicas de seus personagens, a dialética entre o ser e o vestir. “Henrique V”, escrito em 1599, atravessa continentes e centenas de anos mantendo sua atualidade. Com a genialidade que o caracteriza, seu autor analisa o desempenho que se exige de um líder da sociedade incumbido de ser o representante da lei ou seu intérprete.

Duas cenas da campanha do monarca inglês pela conquista da coroa francesa nos servem de referência:

Ato III - Cena VI

Henrique V é colocado diante do amigo Bardolfo em pleno campo de batalha. Este será enforcado por ter transgredido a ordem de não cometer saques, nem infligir humilhações aos franceses na batalha de Harfleur. Os

olhos do rei se enchem de lágrimas enquanto lembra momentos vividos por ambos nas longínquas tabernas inglesas. Em seguida, com altivez, confirma a execução do transgressor.

O monarca trava uma “sangrenta” batalha interna, entre o desejo de preservar a vida do amigo e o imperativo maior de se curvar a uma lei da qual ele é apenas um representante. Ele surpreende quando não cogita exceções nem favorecimentos, ao mesmo tempo em que a natureza humana o desnuda em sofrimento e lágrimas.

Ato V - Cena II

Nos aposentos reais, Henrique V declara seu amor a Catarina, filha do rei da França e pede-lhe um beijo. A princesa recusa o pedido do rei, uma vez que entre os franceses não é cos-

A roupa possui um valor simbólico culturalmente construído - o avental branco se transforma em expectativa de cura quando estamos doentes. Uma coroa ou uma toga tem um significado implícito, e aquele que a sustenta fica imediatamente identificado como intérprete e representante da Lei.



Anna Mehoudar

tume os noivos se beijarem antes do casamento. Apelando a suas prerrogativas, o soberano obtém o consentimento de Catarina, quando alega que na posição em que ocupam são eles que estabelecem as normas e os costumes. Porém, logo que o pai da noiva entra no recinto, o rei se afasta da amada, submisso: “Olhe o seu pai!”.

O Henrique V *shakespeareano* encabula-se como um adolescente pilhado em “más intenções”. Nesse momento, deixa de ser o soberano e passa a ser o genro intimidado. O sogro, por sua vez, passa a ocupar o lugar de pai, na função de representante da moral e dos costumes.

Há nessas cenas um movimento exemplar em que, como numa dança, as pessoas ocupam e desocupam lugares. O que seria caso o rei se apegasse ao amigo e se recusasse a agir como líder ou, ao contrário, se não saísse do lugar de soberano para se submeter à soberania do pai? Certamente seria outra história... Os ingleses não poderiam se vangloriar do

governante épico, e Catarina teria um noivo menos interessante.

A roupa possui um valor simbólico culturalmente construído - o avental branco se transforma em expectativa de cura quando estamos doentes. Uma coroa ou uma toga tem um significado implícito, e aquele que a sustenta fica imediatamente identificado como intérprete e representante da Lei.

A vestimenta também pode ser usada de forma lúdica. As crianças, quando se fantasiam de super-homem ou de princesa, ficam totalmente identificadas com o personagem e assim esperam ser tratadas por quem as observa. Muitas vezes somos corrigidos quando chamamos a criança pelo nome: “Não sou o Pedro. Não está vendo que eu sou o Batman?”. Achamos graça e mui-


Arquivo pessoal



Márcia Arantes

trabalho psíquico. Agarrar-se à determinada vestimenta, como uma pele, ocupando lugares e posições com rigidez, muitas vezes coloca conquistas em risco e compromete relacionamentos. Um professor que estende a sala de aula para todos os lugares e situações de sua vida torna-se inoportuno e corre o risco de acreditar que pode “ensinar o Pai Nosso ao vigário”.

A vestimenta não se restringe a designar e simbolizar lugares e posições ou a ter uma expressão lúdica. Subjetivamente também nos “vestimos”. Vestimo-nos de atributos no anseio de alcançar uma harmonia com nossos ideais e em algum momento nos confrontamos com a nossa própria imagem refletida no espelho. Enquanto metáfora, o espelho faz referência ao olhar com que fazemos julgamentos a nosso respeito, atribuindo-nos mais ou menos valor. Entre a imagem que vemos refletida no espelho e a que aspiramos, cria-se muitas vezes uma tensão que beira o insuportável. Ser capaz de dar movimento a essa imagem e de buscar palavras para nomear o espectro da tensão ameniza o sofrimento e torna a vida mais prazerosa.

Vestimentas psíquicas que pareçam ser as únicas adequadas empobrecem a vida. A diversidade no vestir e desvestir roupas pode transformar o drama do existir, por vezes, em divertida comédia de erros. 

■ Márcia Arantes

CRP 1131/06 Psicanalista
www.vivazpsicologia.com.br / Tel. (11) 30343065

■ Anna Mehoudar

CRP 6.244 /06 Psicanalista
www.gampcursos.com.br / Tel. (11) 3079 6642

Relação de trabalho à luz do artigo 114

Em março de 2008 publiquei, pela Editora LTr, o livro “Relação de trabalho à luz do novo Art. 114 da Constituição Federal”, fruto da monografia de conclusão do curso de pós-graduação “lato sensu” (especialização) em Direito do Trabalho apresentada na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

O tema escolhido, conquanto verse sobre importante alteração legislativa havida no apagar das luzes do ano de 2004 - A Emenda Constitucional número 45, conhecida como a Reforma do Judiciário -, continua atual e instigante a todos os que se debruçam sobre a matéria, permitindo conclusões nos sentidos mais diversos.

Busquei, por meio deste estudo, o significado, a abrangência e os limites da expressão “relação de trabalho”, contemplada pela atual redação do artigo 114 da Constituição Federal, mormente no confronto entre os conceitos de “relação de trabalho”, “relação de emprego”, “relação de consumo” e “outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho”, utilizando, metodologicamente, apenas considerações doutrinárias de renomados juristas, dentre eles os colegas de Regional Mauro Schiavi, Marcos Neves Fava e Carlos Roberto Husek, cujo intuito foi demonstrar um amplo, franco e acirrado debate de ideias.

Abordei os aspectos históricos da Competência da Justiça do Trabalho nas Constituições brasileiras, assim como da tramitação do Projeto de Emenda Constitucional que resultou na de número 45/2004, o que permite uma compreensão mais apurada do real sentido da norma, ao menos na visão do legislador constituinte.

Uma das mais sensíveis alterações ocorridas na Competência da Justiça do Trabalho com a Emenda Constitucional 45/2008 foi a utilização da expressão “relação de trabalho” substituindo a “relação de emprego”, que antes era depreendida da expressão “trabalhadores e empregadores” utilizada na redação original do artigo 114 da atual Constituição Federal.

O confronto entre as expressões “relação de trabalho” e “relação de emprego”, constitui aspecto basilar da estrutura de meu singelo estudo, cujo objetivo precípuo foi a verificação de que houve efetiva ampliação da Competência do Judiciário Trabalhista com a utilização da expressão “relação de trabalho”, agora como regra geral e não mais de maneira excepcional, dependente de norma

infraconstitucional, como ocorria anteriormente.

Analisei o conceito de “relação de trabalho” de maneira amiúde, buscando a constatação da sua posição face ao conceito de “relação de emprego”, assim como os seus elementos essenciais e os seus limites.

No capítulo em que foi realizado o confronto entre os conceitos de “relação de trabalho” e “relação de consumo” concluí que eles não são auto-excludentes, coexistindo, tanto quanto os pontos essenciais para que possam existir simultaneamente.



Em suma, a mera existência da “relação de trabalho” é o fator único e determinante para que se atribua à Justiça do Trabalho a apreciação de eventual litígio, inclusive se envolver o Direito do Consumidor.

Neste capítulo procurei aprofundar, de maneira específica, no que tange à temática das “relações de consumo”, a discussão sobre a extensão do conceito de “relação de trabalho”, assim como os seus limites.

Acerca da discussão sobre relação de trabalho e outras controvérsias dela decorrentes, confrontei os incisos I e IX do artigo 114 da Constituição Federal, verificando a inexistência de antinomia entre ambos, além de constatar que a função do inciso IX, mormente em relação ao inciso I, é a permissão de maior ampliação da competência da Justiça do Trabalho por norma infraconstitucional.

Entendo ser tranquila a conclusão no sentido da considerável ampliação da Competência da Justiça do Trabalho advinda com a Emenda Constitucional número 45 de 2004.

O conceito de “relação de trabalho” é questão primordial e nuclear

da nova competência do Judiciário Trabalhista e pode ser entendido como gênero, ao qual estão inseridas as suas diversas espécies, dentre as quais a relação de emprego.

A “relação de trabalho” possui como elementos essenciais, para que seja configurada, a prestação do trabalho por pessoa física, com certa dose, embora mitigada, de pessoalidade, aí se verificando, portanto, a sua extensão e os seus limites. Estes dois elementos essenciais configuram o chamado “contrato de atividade”, que é o meio pelo qual se materializa a “relação jurídica de trabalho”.

Destarte, é desnecessário que haja, na “relação de trabalho”, a presença de elementos como onerosidade, não eventualidade, subordinação, dependência econômica em face do tomador dos serviços, dentre outros. Sequer a prestação dos serviços para outrem influencia no conceito de “relação de trabalho”, embora tenha importante repercussão na pertinência jurídica desta relação, que dificilmente poderá ser caracterizada como “relação jurídica de trabalho” caso o trabalhador destine a sua força de trabalho para si próprio.

Impende destacar que basta a presença dos elementos essenciais da “relação de trabalho” para que esta seja caracterizada, independentemente desta relação jurídica configurar, concomitantemente, outra relação, tal qual a consumerista.

Em suma, a mera existência da “relação de trabalho” é o fator único e determinante para que se atribua à Justiça do Trabalho a apreciação de eventual litígio, inclusive se envolver o Direito do Consumidor.

Em qualquer litígio que for da sua Competência, a Justiça do Trabalho apreciará as questões que lhe forem suscitadas, independentemente de quem propôs o processo, de modo que poderão existir demandas do tomador dos serviços em face do trabalhador, assim como já ocorria com os processos propostos por empregadores em face dos seus empregados, como, por exemplo, no Inquérito Judicial para apuração de falta grave.

A legislação aplicável será o diploma de Direito material pertinente à relação jurídica em análise, que independentemente de qual seja, não terá qualquer influência na questão da definição da Competência. Assim, as controvérsias referentes à “relação de trabalho” que envolvam “relação de emprego” serão dirimidas à luz da Consolidação das Leis do

Trabalho, as que envolvam “relação de consumo”, à luz do Código de Defesa do Consumidor, por fim, as que envolvam as demais espécies de relação de trabalho que não possuam diploma normativo específico, serão dirimidas à luz do Código Civil.


Sem dúvida este é o aspecto mais polêmico do estudo que desenvolvi, principalmente no que tange à abrangência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho para abarcar as relações de consumo que

Arquivo pessoal



Juiz Régis Franco e Silva de Carvalho

sejam, concomitantemente, relações de trabalho, o que não vem sendo aceito pelos Tribunais.

Por fim, no que tange aos incisos I e IX do artigo 114 da Constituição Federal, concluí que o inciso I tratou de aspecto basilar da ampliação da Competência da Justiça do Trabalho, que passou a ter como regra a apreciação dos litígios decorrentes das “relações de trabalho”, ou seja, que possuam vinculação direta com estas, ao passo que ao inciso IX, que acabou por constar no texto constitucional por um ato falho do legislador, deve ser dada a interpretação, ante o princípio hermenêutico da máxima efetividade, de que a sua função é permitir um alargamento ainda maior da Competência da Justiça Laboral, por meio da legislação infraconstitucional, no que tange aos conflitos que decorram da “relação de trabalho”, ou seja, que com ela possuam vinculação apenas indireta. 

■ **Régis Franco e Silva de Carvalho**

Juiz do Trabalho do TRT da 2ª Região e Especialista em Direito do Trabalho pela PUC-SP

Quatro posses na 2ª Região



Juiz Maurício Pereira Simões

Em 27 de março de 2009, o Presidente do TRT/SP, Decio Sebastião Daidone empossou Maurício Pereira Simões, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Região.

O Juiz Maurício Pereira Simões é oriundo do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), e sua entrada em exercício se deu através de per-

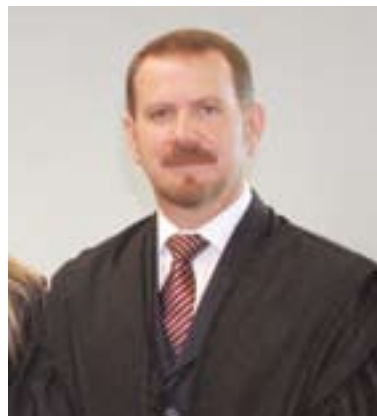


Juíza Fernanda Zanon Marchetti

muta com o Juiz Camilo de Lelis Silva, da 2ª Região.

No dia 24 de maio foi a vez de Fernanda Zanon Marchetti e de Cezar Alberto Martini Toledo serem empossados no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Região.

A Juíza Fernanda Zanon Marchetti é oriunda do TRT da 9ª



Juiz Cezar Alberto Martini Toledo


Região, e sua posse se deu por meio de permuta com o Juiz Marcelo Dibbi Ercolani. A posse do Juiz Cezar Alberto Martini Toledo, que vem do TRT da 8ª Região, deu-se por permuta com o Juiz Dilso Amaral Matar.

Vivian Chiaramonte foi empossada, no dia 2 de maio, no cargo de Juíza do Trabalho Substituta da 2ª



Juíza Vivian Chiaramonte

Região. A Juíza, que já foi servidora da 2ª Região, é oriunda do TRT da 15ª Região, e sua posse se realizou através de permuta com o Juiz Edson da Silva Júnior, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional.

A AMATRA-SP deseja muito sucesso aos novos Juízes no exercício da Magistratura. 

ANAMATRA tem nova diretoria

Novo presidente defendeu a integração estratégica do Poder Judiciário



Nova Diretoria da ANAMATRA defende integração do Judiciário

A nova diretoria da ANAMATRA foi empossada em cerimônia realizada na sede da Associação Nacional em Brasília, do dia 27 de maio. O Juiz Luciano Athayde Chaves da 21ª Região (RN) assumiu a Presidência da ANAMATRA na cerimônia, substituindo o Juiz Cláudio José Montesso, que retorna à 1ª Região, onde é Juiz titular da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

A cerimônia que empossou a nova diretoria da Anamatra, eleita para o biênio 2009/2011, foi prestigiada por diversas autoridades, entre elas os Presidentes do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Milton de Moura França, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Cesar Asfor Rocha, e o advoga-

do-geral da União, José Antonio Dias Toffoli. A Presidente da AMATRA-SP, Sonia Maria Lacerda, que esteve no evento declarou: “A nova Diretoria da ANAMATRA é muito competente. Tenho certeza que, trabalhando juntos, traremos novas conquistas para a Justiça do Trabalho”.

Em seu discurso de posse, o novo Presidente da ANAMATRA, Luciano Athayde defendeu a expansão da estrutura pessoal e material da Justiça do Trabalho, destacando a Resolução nº 53/20008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). “Tal medida tem o inegável mérito de pensar de forma planejada e integrada a Justiça do Trabalho, repelindo


gradativamente a idéia de ‘arquipélago’ que durante tanto tempo estigmatizou a gestão judiciária em nosso país”, ressaltou, ao lembrar também do planejamento estratégico para o Poder Judiciário, conforme proposto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e das contribuições que a ANAMATRA e as AMATRAS pretendem continuar oferecendo.

A nova diretoria da ANAMATRA é composta pelo Vice-Presidente, Renato Henry Sant’Anna (Amatra 15); pela Secretária-Geral, Maria de Fátima Coelho Borges Stern (Amatra 5); pelo Diretor Administrativo, Ibrahim Alves da Silva Filho (Amatra 6); pelo Diretor Financeiro, Antônio Neves de

“A nova Diretoria da ANAMATRA é muito competente. Tenho certeza que, trabalhando juntos, traremos novas conquistas para a Justiça do Trabalho”.

Sonia Maria Lacerda, Presidente da AMATRA-SP.

Freitas (Amatra 3); pela Diretora de Comunicação, Nêlie Oliveira Perbeils (Amatra 1); pelo Diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, Germano Silveira de Siqueira (Amatra 7); pelo Diretor de Assuntos Legislativos, Ary Marimon Filho (Amatra 4); pelo Diretor de Formação e Cultura, Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira (Amatra 9); pela Diretora de Eventos e Convênios, Carla Reita Faria Leal (Amatra 23) pelo Diretor de Informática, José Ribamar Oliveira Lima Júnior (Amatra 10), pela Diretora de Aposentados associada da AMATRA-SP, Cristina Ottoni Valero (Amatra 2) e pelo Diretor de Cidadania e Direitos Humanos, Gabriel Napoleão Velloso Filho (Amatra 8).

Os Membros do Conselho Fiscal são: Eulaide Maria Vilela Lins (Amatra 11), Rodrigo Dias da Fonseca (Amatra 18), Narbal Fileti (Amatra 12) e o suplente Vitor Leandro Yamada (Amatra 14). 

Mais avanços para a Justiça do Trabalho

Projetos de Lei de interesse da Magistratura Trabalhista Paulista avançam no Congresso Nacional



Diretoria da AMATRA-SP atuou em conjunto com representantes de diversos setores da sociedade civil

Uma das principais metas da AMATRA-SP na atualidade é a mobilização para aprovação dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional e que são vitais para a Magistratura Trabalhista Paulista.

Apesar de ser a mais célere das Justiças, os Juízes do Trabalho enfrentam a cada dia um volume maior de processos, o que em longo prazo pode prejudicar o atendimento da demanda da população. O excesso de trabalho dos Juízes da 2ª Região já causa até o afastamento de muitos por conta de licença médica.

Preocupada com a situação dos Magistrados e a demanda da população, a Presidente da AMATRA-SP, Sonia Maria Lacerda, se uniu com sindicalistas representantes de trabalhadores de diversos setores, que apoiaram a AMATRA-SP e o TRT-SP no movimento pela aprovação na Câmara dos Deputados de Projetos de Lei de interesse de toda a sociedade.

A união foi firmada em reunião na sede da AMATRA-SP no dia 6 de maio, com a presença da imprensa (a parceria foi notícia em grandes veículos, como o jornal O Estado de S. Paulo).

Estiveram presentes os seguintes sindicalistas: José Calixto Ramos - Presidente da NCST (Nova Central Sindical de Trabalhadores); Alfredo de Oliveira Neto - Secretário Nacional da CGTB (Central Geral dos Trabalhadores do Brasil); Ricardo Patah - Presidente da UGT - (União Geral dos Trabalhadores); Wagner Gomes - Presidente do CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil); Emílio Alves Ferreira Jr. - Presidente da FETICOM-SP (Fede-

A Diretoria da AMATRA-SP continuará mostrando aos Deputados Federais a importância dos PLs 5238/2005, 3885/2008 e o anteprojeto aprovado no CNJ, que ainda não passaram pelo Plenário da Casa, para que sejam aprovados o mais rápido possível.

ração dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo); Antônio de Sousa Ramalho - Presidente do Sintracon-SP (Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil); Moacyr Roberto Tesch Auersvald - Presidente do Contratuh (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade); Edimilson Cavalcante de Oliveira - Presidente do Sinthoress (Sindicato dos Trabalhadores Hoteleiros e afins de Santos e

Baixada Santista); Antonio Carlos da Silva Filho - Presidente do Sinthoresca (Sindicato dos Trabalhadores Hoteleiros de Lindóia e região); Francisco Calasans Lacerda - Presidente do Sinthoressp (Sindicato dos Trabalhadores em Hospedagem e Gastronomia de São Paulo e Região) e Aluísio Pereira Lima - Secretário da CGTB-SP (Central Geral dos Trabalhadores do Brasil de São Paulo).

Na semana de 11 de maio, a Presidente da AMATRA-SP, o Diretor Cultural-Adjunto da AMATRA-SP, Juiz Gabriel Lopes Coutinho, e o Diretor Regional para a Baixada Santista da AMATRA-SP, Juiz Anísio Sousa Gomes, estiveram na Capital Federal em esforço concentrado em favor da aprovação dos Projetos de Lei. Além do apoio dos representantes sindicais, o Presidente do TRT-SP, Desembargador Decio Sebastião Daidone, o então Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio Montesso e o Presidente da

APAMAGIS, Desembargador Henrique Nelson Calandra, também participaram da manifestação.

O movimento foi tão proveitoso que os PLs 4942/2001, 5357/2005 e o 5471/2005 foram aprovados no plenário da Câmara dos Deputados e seguiram para deliberação no Senado Federal. O PL 5471/2005, que cria 141 cargos de Juízes Substitutos, foi elaborado por uma comissão de Magistrados durante a gestão do Ex-Presidente da AMATRA-SP, Juiz José Lúcio Munhoz. Entre os dias 17 e 24 de junho, foram aprovados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, os PLs 4942/2001 e 5357/2005, respectivamente. Agora eles seguem para sanção do Presidente da República com os códigos PLC 86/2009 e PLC 88/2009.

O PL 3885/2008, que foi elaborado durante a gestão do Juiz Gabriel Lopes Coutinho como Presidente da AMATRA-SP, foi aprovado na sema-



Deputado Regis de Oliveira recebe Diretoria da AMATRA-SP



Ministro Tarso Genro apoiou iniciativas da AMATRA-SP

Fotos: Divulgação

na do dia 11 de maio na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Agora, aguarda aprovação do plenário da Câmara, assim como o PL 5238/2005. Dias antes, em 1º de abril, a Presidente da AMATRA-SP, juntamente com o Presidente do TRT-SP e o Diretor-Adjunto de Assuntos Institucionais da AMATRA-SP, Desembargador Aposentado Plínio Bolívar, acompanharam a sessão da Comissão de Finanças de Tributação da Câmara dos Deputados, que aprovou o PL 3885/08. A aprovação do texto nessas duas comissões foi resultado de um esforço conjunto da AMATRA-SP e do TRT-SP, que trabalharam em conjunto desde o início do trâmite.


CNJ

O Projeto de Lei que cria 68 varas do Trabalho na 2ª Região, 68 cargos de Juizes Substitutos e 68 de Juizes Titulares dependia de aprovação do CNJ para tramitar na Câmara dos Deputados. A intenção do Conselho era barrar o Projeto por conta da aprovação dos demais projetos de interesse da 2ª Região na Câmara.

A apreciação do texto pelo CNJ se

deu no dia 9 de junho. De início, o Conselho deu parecer negativo, mas a Presidente da AMATRA-SP, Sonia Maria Lacerda e o Presidente do TRT-SP, Decio Sebastião Daidone, apresentaram dados da 2ª Região aos relatores comprovando a necessidade da aprovação do anteprojeto.

O Conselheiro do CNJ, Felipe Locke Cavalcanti, que já havia acompanhado os trabalhos no TRT-SP, constatou que a necessidade de criação de novas varas e novos cargos é real e deu parecer positivo ao Anteprojeto. Em seguida, o texto foi aprovado pelos demais Conselheiros. O Projeto nº 5542/2009 está na Câmara dos Deputados.

A Diretoria da AMATRA-SP continuará mostrando aos Deputados Federais a importância dos PLs 5238/2005, 3885/2008 e o 5542/2009, que ainda não passaram pelo Plenário da Casa, para que sejam aprovados o mais rápido possível. Também haverá um movimento no Senado para que o PL 5471/2005 seja agilizado no Senado, e depois siga para sanção Presidencial. Os PLCs 86/2009 e 88/2009 aguardam somente a aprovação do Presidente Lula para serem implantados na 2ª Região. 

COMISSÃO DA PEC DO ATS APROVA PARECER DO RELATOR



Presidente da AMATRA-SP e representantes da Magistratura atuaram no CNJ


A Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, participou em 7 de julho de reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 210-A de 2007, do Deputado Regis de Oliveira, que “altera os artigos 95 e 128 da Constituição Federal, para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do ministério público”, a PEC do ATS.

Na reunião passada, realizada no dia 30 de junho, o parecer do relator, Deputado Laerte Bessa, foi lido, mas os Deputados Eduardo Valverde, Major Fábio, Marcelo Itagiba, Washington Luiz e Zenaldo Coutinho pediram vista.

Foi, então, apresentado substitutivo ao parecer, mas a Comissão acabou aprovando o parecer inicial do relator Laerte Bessa por 13 votos a 2.

PEC 210/07

A PEC 210/07, de autoria do deputado Regis de Oliveira, restabelece o ATS como componente da remuneração de Juizes e de membros do Ministério Público.

O texto da PEC define que as parcelas de caráter indenizatório e o adicional por tempo de serviço, até o limite de 35% do valor do subsídio, não serão contados para efeito do cálculo do limite da remuneração dos servidores públicos, cujo teto é o salário dos ministros do STF, hoje de R\$ 24,5 mil. 

DEPUTADOS GARANTEM QUE PL DOS SUBSÍDIOS SERÁ VOTADO EM AGOSTO

Arquivo Anamatra



Atuação da Diretoria da AMATRA-SP mostrou a importância da Magistratura para a sociedade

A Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda esteve diversas vezes em Brasília nos últimos meses atuando no movimento pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.297/06, o PL dos Subsídios. Também participam do movimento o Diretor-Adjunto para Assuntos Institucionais da AMATRA-SP, Desembargador associado da AMATRA-SP, Plínio Bolívar, o Presidente da ANAMATRA, Juiz Luciano Athayde, O Presidente do CONAMP (Associação dos Membros do Ministério Público), José Carlos Cosenzo, o Presidente ANPT (Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho), Fábio Leal Cardoso, entre outros representantes de Associações.


Os membros da Comissão que integram o movimento conversaram com diversos Deputados Federais, inclusive líderes de partidos e do Governo na Câmara.

Michel Temer, Presidente da Casa, disse que o PL não seria votado em julho, conforme havia sido prometido,

por conta da Reforma Eleitoral e Lei de Diretrizes Orçamentárias. No entanto, garantiu que o Projeto de Lei nº 7.297/06 será colocado em pauta ainda na primeira semana de agosto.

A comissão também conversou com o Deputado Federal Henrique Eduardo Alves, líder do PMDB na Câmara, que esclareceu que o Projeto não foi votado por causa da morte do Deputado José Aristodemo Pinotti em 1º de julho, contudo garantiu que até o próximo dia 10 de agosto o PL dos Subsídios será votado.

De se registrar ainda a combativa atuação do Diretor de Assuntos Institucionais, o Desembargador Plínio Bolívar, que incansavelmente se dedicou ao trabalho de esclarecimento dos parlamentares sobre a importância dos projetos em tramitação no Legislativo.

Em razão da atual situação do PL, a AMATRA-SP convocou assembléia geral extraordinária para discutir as ações futuras com os associados. 

Projetos de Lei que mais avançaram

PL 5471/2005 - Cria 141 cargos de Juiz do Trabalho Substituto visando tratamento isonômico no sentido de dotar as Varas do Trabalho com dois Juizes. **Aguarda aprovação no Senado.**

PL 4942/2001 - PLC 86/2209 - Cria 140 cargos em comissão (CJ-3) e 100 cargos de Analista Judiciário. **Aguarda sanção do Presidente da República.**

PL 5238/2005 - Regulariza as funções e cargos comissionados criados por ato administrativo. Não tem impacto financeiro, e atende exigência do TCU. **Aguarda aprovação do plenário da Câmara dos Deputados.**

PL 5357/2005 - PLC 88/2009 - Cria cargos de Juiz do Trabalho Substituto, cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas. **Aguarda sanção do Presidente da República.**

PL 3885/08 - Cria 30 cargos de Desembargadores, 600 cargos de analistas judiciários, 280 cargos de técnicos judiciários e 90 cargos em comissão no TRT-SP. **Aguarda aprovação do plenário da Câmara dos Deputados.**

PL 5542/09 - Cria 68 Varas do Trabalho na 2ª Região e 68 cargos de Juizes Substitutos e 68 cargos de Juizes Titulares.

“Mens sana in corpore sano”

Encontro realizado no Royal Palm Plaza Resort Campinas mostra a importância do equilíbrio entre corpo e mente



As causas postas diante da Justiça do Trabalho versam sobre o destino de pessoas e empresas. A responsabilidade das decisões ganham, portanto, contornos emblemáticos, com grande potencial de mudança na sociedade. Nesse sentido, a pressão sobre os responsáveis pelas sentenças e acórdãos é quase insuportável. Como preparar essas pessoas para manter o indispensável equilíbrio? Em busca de respostas a AMATRA-SP realiza anualmente os encontros “Qualidade de Vida”.

A quinta edição do evento encontrou na cidade de Campinas um verdadeiro oásis para debates, para a convivência entre associados e familiares e, sobretudo, para a reflexão. Desse modo, não é exagero afirmar que os dias 18, 19, 20 e 21 de abril se tornaram um novo capítulo nessa história de sucesso da Magistratura do Trabalho de São Paulo. E o palco não poderia ser mais apropriado, o Royal Palm Plaza Resort Campinas, um dos melhores resorts urbanos da América Latina.

Atividades

O dia 18 de abril (sábado) foi reservado para um jogo lúdico, o “Kata Kuka” - com conceito motivacional para despertar a criatividade e a coragem dos participantes no enfrentamento de desafios.

E, para quem enfrenta pilhas



No sábado, (dia 18 de abril), os Magistrados participaram de um jogo lúdico, o “Kata Kuka” - com conceito motivacional para despertar a criatividade e a coragem dos participantes no enfrentamento de desafios.

de processos todos os dias, vencer obstáculos é uma atividade rotineira.

As atividades prosseguiram no domingo, (dia 19 de abril), que reservou diversas atividades ao ar livre como arborismo, tirolesa, escalada e outros jogos. A animação contagiou todos os participantes.

No período da tarde, os Magistrados seguiram para a 'Oficina de Coaching'. (Um termo que vem sendo usado como sinônimo de um processo de acompanhamento pessoal para o desenvolvimento de competências, de modo a obter um melhor aproveitamento das potencialidades do indivíduo).

Com o tema "Repensando a vida com olhar para o futuro", uma palestra foi desenvolvida pelo psicólogo, Doutor e pesquisador em Psicologia do Desenvolvimento Humano pelo Instituto de Psicologia da USP e Mestre em Ciências da Religião pela PUC/SP e membro fundador do CETRANS (Centro de Educação Transdisciplinar), Luis Eduardo V. Berni.

"O objetivo deste Encontro é sensibilizar os participantes para a importância do autoconhecimento, utilizando das técnicas transpessoais. O foco principal é este, levar os convidados a acessar o conhecimento pela autodimensão intuitiva, através de uma técnica", explicou o especialista.

Segundo a Presidente da AMA-



"O objetivo deste Encontro é sensibilizar os participantes para a importância do autoconhecimento, utilizando das técnicas transpessoais (...)"

Dr. Luis Eduardo V. Berni.


TRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, o Encontro suplantou as expectativas: "O fato de refletirmos sobre nossas decisões e dos respectivos impactos na realidade das pessoas e do país traz a convicção de que devemos nos preparar ainda mais. E essa preparação deve ser multidisciplinar: profissional e pessoal".

À noite, os Magistrados foram conferir um show especial: o humor mágico de Bianco. Uma mistura de ilusionismo, elegância e interatividade, que garantiu animação do começo ao fim da noite.

Na segunda-feira (dia 20 de abril), a programação foi um "Show de Talentos", evento organizado como forma de integração entre os participantes. Na ocasião, os magistrados se propuseram a grandes apresentações como música, dança e poesia.



Para a Juíza Liane Casarin, Diretora Social da AMATRA-SP, “a atuação por meio de atividades artísticas traz o novo, o desconhecido, provocando uma reconexão com as emoções, com a sensibilidade, instigando a curiosidade e os desafios dos participantes. Trata-se, pois, de mais do que uma simples brincadeira, é uma atividade enriquecedora do ser humano, de forma geral”.

E no dia 21 de abril (feriado de Tiradentes), os Magistrados ainda puderam descansar e aproveitar as atrações do local, na companhia dos familiares e dos amigos, com diversão, alegria e muita Qualidade de Vida. 



“(...)Trata-se, pois, de mais do que uma simples brincadeira, é uma atividade enriquecedora do ser humano, de forma geral”
Juíza Liane Casarin



IberoStar Praia do Forte: tudo para você!



O tão aguardado Encontro Nacional da AMATRA-SP, em sua XXV edição, já tem data, local e todas as condições definidas... O local não poderia ser melhor: o paradisíaco e sofisticado IBEROSTAR da Praia do Forte! E os dias reservados para o aperfeiçoamento científico, a reposição de energia e confraternização são os do período de 18 a 22 de novembro de 2009!

All Inclusive (tudo mesmo)!

- Todas as refeições (inclusive o serviço de quarto e lanches diurnos e noturnos).
- Todas as bebidas (alcoólicas e não alcoólicas; nacionais e importadas, incluindo whisky 12 anos, podendo ser requisitadas a qualquer hora e em qualquer ambiente do hotel, como piscinas, bares e restaurantes).
- Todos os itens do frigobar (repostos a cada 2 dias, ou a qualquer momento quando requisitados).



O tema da XXV Edição do Encontro Anual da AMATRA-SP será “Mundo do Trabalho: Saúde, Responsabilidade Social e Jurisdição”.

Lazer total!

- Dois milhões de metros quadrados de área.
- Anfiteatro de 1.480 m².
- Seis piscinas (duas de borda infinita).
- Diversas atividades como basquete, pólo aquático, futebol de campo, aulas de tênis, dança, step, alongamento, ginástica e bocha.
- Várias atrações noturnas como boates, shows temáticos e música ao vivo no bar do lobby.
- Sofisticados restaurantes com culinária baiana, oriental, gourmet e frutos do mar.
- Lounge para charutos.
- Spa de 2200 m² e um campo de golfe, cujos serviços são cobrados à parte

Total conforto!

- Apartamentos com:
- Varandas.
 - TV LCD de 32” com canais via satélite.
 - Cama de casal king size ou duas camas double full.
 - Disponíveis nos quartos: ferro e tábua de passar, mini-bar, secador de cabelos, cafeteira, ar condicionado,

ventilador de teto, cofre, acesso à internet e telefone (o uso desses dois últimos serviços é pago a parte).

Kids e teen!

- 1 a 3 anos:
- Berçário.
 - Três copas dos bebês equipadas.
 - Carrinhos, cadeirinhas, berços e banheiras.
- 4 a 12 anos:
- Mini-club.
 - Brincadeiras, gincanas e recreação.

Grade científica e contagem de horas/aula

O tema da XXV Edição do Encontro Anual da AMATRA-SP será “Mundo do Trabalho: Saúde, Responsabilidade Social e Jurisdição”. A programação científica está sendo preparada com muito cuidado, em conjunto com a Escola da Magistratura e a participação contará horas/aula para os Magistrados perante do TRT-SP.

Confira as condições especiais!
http://www.amatra2.org.br/noticia_ver.php?id=437



Descontração marca encontro de Magistrados aposentados

1º Encontro Nacional dos Magistrados do Trabalho Aposentados teve debates e programação social



Evento reuniu Magistrados de todas as regiões

O 1º Encontro Nacional de Magistrados do Trabalho Aposentados - ativos por uma aposentadoria plena foi realizado entre os dias 30 de abril e 2 de maio em João Pessoa-PB. Magistrados de todas as regiões do Brasil participaram do evento organizado pela ANAMATRA. A Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, prestigiou o encontro acompanhada de uma comissão da AMATRA-SP, formada pelos Juizes Carlos Alberto Noronha e Vanda Ferreira da Cruz. Quatorze Magistrados da 2ª Região e seus acompanhantes compareceram a João Pessoa.

Durante todo o evento, que foi marcado por clima de des-

contração, houve debates sobre a aposentadoria e intensa programação social. A Presidente da AMATRA-SP considerou o encontro um sucesso. “Tudo o que chega para as novas gerações é fruto do trabalho dos aposentados, por isso devemos valorizá-los muito”, disse a Juíza Sonia Lacerda.

O Ministro aposentado do TST, Luciano de Castilho, esteve presente no encontro e ficou muito satisfeito com seu resultado: “Nunca vi algo parecido, e olha que ingressei na Justiça do Trabalho em 1973. Foi muito bom ver todos entusiasmados e se sentindo vivos e ativos”, afirmou.

AMATRA-SP realizou um sorteio para os associados que compareceram ao evento. A Magistrada Diva Aparecida de Almeida foi contemplada com a passagem e o pacote terrestre para o 1º Encontro Nacional dos Magistrados do Trabalho Aposentados. O Magistrado Hamilton Ernesto Proto ganhou o pacote terrestre.

Para formalizar os compromissos firmados no 1º Encontro Nacional dos Magistrados Aposentados e apresentá-los à sociedade, os participantes elaboraram a “Carta de João Pessoa” (Confira o teor no site da AMATRA: www.amatra2.org.br/noticia_ver.php?id=446)

Para formalizar os compromissos firmados no 1º Encontro Nacional dos Magistrados Aposentados e apresentá-los à sociedade, os participantes elaboraram a “Carta de João Pessoa”.



Encontro teve forte componente de integração



Clima de alegria e descontração marcou todos os eventos do Encontro



Associados da AMATRA-SP se destacaram

“Ainda tiro o pé do acelerador”

Aposentado desde 1984, Cláudio Henrique Corrêa faz uma pausa e mostra o quanto sua vida é agitada

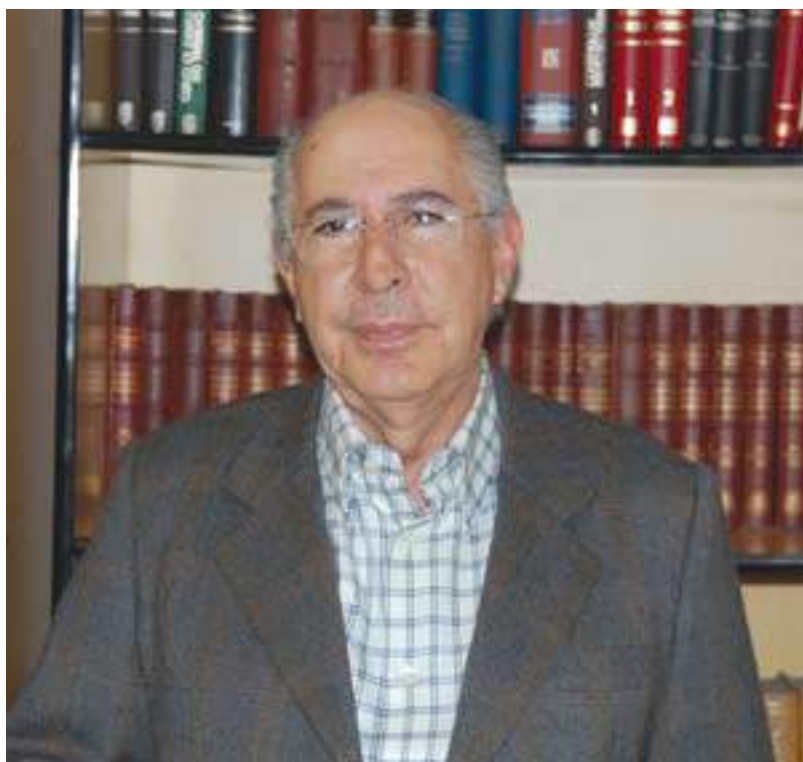
Aposentado desde 1984, o Desembargador Cláudio Henrique Corrêa aproveitou a aposentadoria da Magistratura para realizar uma atividade pioneira. Assim que deixou o cargo de Juiz do TRT/SP teve a idéia de abrir um curso preparatório para Juizes do Trabalho. A empresa, com o nome de Centro de Estudos Trabalhista e Tributários (CETT), fez tanto sucesso que o Magistrado também abriu vagas para cursos preparatórios para o exame da OAB e específicos para treinamento de empresas. “Lembro-me que em um dado momento 49% dos Juizes do Trabalho e São Paulo tinham feito o meu curso”, conta o aposentado.

A iniciativa pioneira, no entanto, durou cerca de dez anos: “Com o surgimento de outros cursos preparatórios e a atitude do Governo Federal de não conceder aumento aos funcionários públicos, as pessoas foram perdendo o interesse pelas carreiras e a frequência do curso foi diminuindo”, lembra Dr. Cláudio Henrique.

Na época, sua filha Ângela advogava (são duas filhas e dois filhos), e assim o Desembargador aposentado resolveu auxiliá-la no escritório. Pouco tempo depois, ela passaria no concurso para a Magistratura Trabalhista, e hoje, a Juíza Ângela Cristina Corrêa é titular da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos. Foi quando Cláudio Henrique Corrêa assumiu o escritório, há 12 anos.

Sempre em atividade

Para o Desembargador, as atuações do Juiz e do Advogado são muito diferentes: “O Juiz tem uma carga de trabalho grande, mas estável, enquanto a do advogado é flutuante.” Enquanto exercia atividade jurisdicional, Cláudio Henrique



Cláudio Henrique Corrêa

“Os meus clientes confiam muito em mim, então há muitas coisas que não posso delegar aos meus funcionários”.

Corrêa chegava até a levar trabalho para casa, mas reconhece que a função tem muitas vantagens: “Viajei o estado de São Paulo inteiro como Juiz (na época o TRT/SP abrangia todo o Estado de São Paulo)”. O Juiz também se lembra da parte ruim da Magistratura: “O acúmulo de sentenças me dava certa angústia. Sentia que não estava conseguindo fazer justiça”.

Agora que atua novamente como advogado, pretende “tirar um pouquinho o pé do acelerador”, mas o trabalho no escritório de ad-

vocacia continua bem intenso, pois a prioridade do Dr. Cláudio Henrique Corrêa é a qualidade no atendimento dos clientes: “Os meus clientes confiam muito em mim, então há muitas coisas que não posso delegar aos meus funcionários”, analisa.

Quando consegue tempo livre, o aposentado Cláudio Henrique Corrêa gosta de fazer aula de pintura, viajar com a esposa e frequentar o clube (Paineiras do Morumbi, do qual já foi Vice-Presidente e atualmente é membro da Diretoria). O Desembargador também tem uma casa na praia e um sítio, para onde viaja aos fins de semana.

Como sempre gostou de escrever, aproveita o tempo livre para fazer poemas e crônicas (confira no box um trecho do poema “Reflexões sobre as palavras”). Seu lado escritor existe há bastan-

“Em um dado momento, 49% dos Juizes do Trabalho e São Paulo tinham feito o meu curso”.
Cláudio Henrique,
Magistrado aposentado.

te tempo: quando o Magistrado ainda era estudante, atuou como jornalista nos extintos Gazeta de Pinheiros e Jornal da Lapa.

Apesar de tanto trabalho, o Aposentado garante que sua vida tem estabilidade e tranquilidade. “Tive sorte de me aposentar com o salário integral. Isso me dá um respaldo, por isso não tenho tanta preocupação com a entrada de dinheiro do escritório”, revela.

A carga intensa de trabalho não o incomoda muito, por isso ele não pensa nunca em parar definitivamente: “O trabalho nos dá vida, nos ajuda física e mentalmente. Quem para de trabalhar envelhece, definha.”

Trecho de “Reflexões sobre as palavras”, por C. H. Corrêa

“As palavras faladas são grifadas pelo tom, pelos gestos, pelo aspecto facial.

O dedo em riste; os braços abertos; o punho cerrado; o cenho carregado, de poucos amigos; os olhos brilhantes, vivos, espertos, ou já mortiços, tristes, marejados por lágrimas que já não se pode conter, são sinais da verdade das palavras que se quiseram dizer”.

Aposentaram-se

Juíza Titular da 28ª VT de São Paulo, Jandira Ortolan Inocêncio se aposentou no dia 21/5/2009. O Des. Carlos Francisco Berardo a homenageou: “Sr. Presidente, seja através das correições, seja através dos Recursos Ordinários, é patente

observar a integridade, a proficiência, o senso de organização que a Juíza Jandira, durante os longos anos em que foi titular da 28ª Vara do Trabalho, imprimiu à celeridade nos processos”. Os elogios foram referendados pela Presidente da

AMATRA-SP, Juíza Sonia Lacerda: “Difícil traduzir em palavras o valor de uma pessoa tão completa como a Juíza Jandira”.

O Des Marcos Emanuel Canhete teve sua aposentadoria publicada no D.O. de 8/6/2009.

“O Des. Marcos Canhete é um Magistrado de alta capacidade técnica e de grandes predicados morais que, tenho certeza, continuará ajudando a Justiça”, ressaltou a Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda.



Inovação nos Happy Hours

Foi preparada uma programação musical especial para o Happy Hour da AMATRA-SP do dia 30 de abril: Magistrados cantores animaram os colegas durante toda a noite!

Além disso, no dia 28 de maio a diretoria da AMATRA-SP desceu a serra e realizou, em Santos, o primeiro Happy Hour do Litoral, do qual participaram Magistrados da capital e da Baixada Santista. A festa foi realizada no Trajano Bar, localizado no bairro do Boqueirão.

No dia 25 de junho os Magistrados puderam relaxar um pouco do trabalho da Semana da Conciliação (de 22 a 26 de junho) e se divertiram no já tradicional Happy Hour da AMATRA-SP.





Magistrados preparam-se para Jogos Nacionais

Os associados da AMATRA-SP participaram no dia 30 de maio de jogos amistosos preparatórios para os Jogos Nacionais da ANAMATRA 2009. As partidas foram disputadas na quadra da AABB da Serra da Cantareira, entre as equipes de futebol da AMATRA-SP, da AMATRA-15 (Campinas/SP) e do time da AABB (Associação Atlética do Banco do Brasil). Após o jogo, os atletas e associados da AMATRA-SP confraternizaram-se em um churrasco. As atividades deram início à preparação para os Jogos da ANAMATRA, que serão realizados em Bonito/MS, entre 29 de outubro e 1º de novembro. A AMATRA-SP foi a campeã da última edição e conta com você para levar a Bonito uma delegação maior do que a da edição 2008 dos Jogos Nacionais, realizados no Rio de Janeiro.





“Arraiá” diverte Magistrados da AMATRA-SP

Os Magistrados da 2ª Região e seus familiares participaram do animadíssimo “Arraiá da AMATRA-SP”, festa junina realizada no Sítio Santa Rita de Cássia, no município de Barueri/SP.

O destaque ficou para a quadrilha e seus noivos Renata e Paulo, filha e genro do Juiz Roni Genicolo Garcia. Os participantes aproveitaram as comidas e bebidas típicas; brincaram com o touro mecânico e na cama elástica; jogaram pescaria, boca do palhaço, argolas; e ainda ganharam muitos brindes no bingo.

Ao final, quem mais ganhou na animada tarde do dia 20 de junho foi a Creche Beneficente Joana D’Arc, que ganhou mais de 80 frascos produtos de limpeza, dentre detergentes, desinfetantes e sabão em pó. Todos os produtos foram doados pelos participantes do “Arraiá da AMATRA-SP” para o Projeto AMOR. A filha da Juíza Jane Meire dos Santos Gomes, Cláudia Moreno Gomes Gonçalves, encarregou-se de encaminhar os produtos à entidade assistencial, localizada em Guarulhos/SP.



Membros da Diretoria da AMATRA-SP concedem entrevistas para redes de TV



Dia do Empregado Doméstico: Presidente da AMATRA-SP participou do Jornal Hoje da Rede Globo e esclareceu diversas dúvidas da população

A Diretora de Benefícios da AMATRA-SP, Juíza Maria Cristina Trentini, foi entrevistada pelo Jornal da Gazeta. A reportagem se apoiou na divulgação do relatório do CNJ “Justiça em Números” de 2009, no qual a Justiça do Trabalho figura como a mais eficiente e célere das Justiças.

Na oportunidade, a Juíza Maria Cristina afirmou que para atenderem as demandas da população os Juizes Trabalhistas trabalham no limite, o que acarreta inúmeros problemas como doenças que causam o afastamento

de suas funções jurisdicionais.

A Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, participou ao vivo do Jornal Hoje, da Rede Globo no dia 27 de abril.

A Juíza foi entrevistada em matéria sobre o dia do empregado doméstico, respondendo às perguntas dos telespectadores sobre os direitos desse trabalhador.

É possível assistir a entrevista por meio do link <http://g1.globo.com/jornalhoje/0,,MUL1099858-16022,00-HOJE+E+DIA+DA+EMPREGADA+DOMESTICA.html>.

Presidente do TRT/SP recebe homenagens



Des. Decio Daidone é homenageado pelo trabalho desenvolvido

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Des. Decio Sebastião Daidone, recebeu no dia 19 de junho homenagem do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo e Mogi das Cruzes, durante solenidade de posse de sua nova diretoria.

O Presidente do TRT/SP recebeu Placa de Prata do Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, quando foi lembrado por sua trajetória na Magistratura do Trabalho, com destaque para sua atuação como Corregedor Regional, no biênio 2006-2008.

Rotary Club

No dia 15 de abril o Desembargador Décio Sebastião Daidone recebeu a medalha “Lauro Ribas Braga” conferida pelo Rotary Club de São Paulo. A solenidade ocorreu no Edifício Rotary, no bairro de Higienópolis.

Em agradecimento, o Presidente do Tribunal lembrou a responsabilidade vinda com os anos de atividade judicante, aumentada com a presidência do TRT de São Paulo e a participação no Colégio de Presidentes em Brasília, tornando ainda mais importante o recebimento da honraria.

Desembargadora Jucirema recebe homenagem da Marinha

Desembargadora Federal do Trabalho do TRT/SP, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, foi agraciada no dia 9 de junho com a Medalha “Amigo da Marinha”, honraria outorgada pelo Comandante do 8º Distrito Naval. A cerimônia aconteceu na Capitania dos Portos de Santos, no Litoral de São Paulo.

A Medalha “Amigo da Marinha” foi criada, em 1966, para condecorar personalidades civis, sem vínculo funcional com a Marinha, militares de outras forças,



Desembargadora Jucirema Gonçalves

bem como instituições que se tenham distinguido no trabalho de divulgar a mentalidade marítima, no relacionamento da Instituição com a sociedade.

Presidente da AMATRA-SP prestigia prêmio da Câmara Municipal



Presidente da AMATRA-SP prestigia evento de cunho social

A Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, participou no dia 26 de junho de solenidade de entrega do Prêmio Milton Santos, da Câmara Municipal de São Paulo, que homenageia projetos e iniciativas que promovam a cidadania no município.

A Presidente da AMATRA-SP compôs a mesa da solenidade, que foi presidida pelo 1º Secretário da Câmara, Vereador Francisco Chagas.

O Instituto Acaia foi o vencedor da categoria I, da 5ª edição do prêmio, que homenageia projetos já colocados

em prática. O “Ateliê Acaia” é um espaço de aprendizagem que respeita o caminho emocional de seus frequentadores, atendendo moradores da Favela da Linha, da Favela Japiçú/Nove e do Cingapura Madeirite.

A categoria II, que premia ideias inovadoras que promovem uma intervenção direta na comunidade, teve como vencedor o Teatro Popular União e Olho Vivo, responsável pelo projeto “Em Busca de Um Teatro Popular - Quatro Décadas de Resistência Cultural”. O trabalho existe há 43 anos.

Desa. Sonia Franzini recebe Ordem do Mérito Militar

A Vice-Presidente Administrativo do TRT/SP, Desa. Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini, foi agraciada com a Ordem do Mérito Militar do Exército Brasileiro em reconhecimento aos serviços prestados.

A solenidade ocorreu no dia 17 de abril no Quartel-General do Comando Militar do Sudeste, durante as comemorações aos 361 anos do Exército Brasileiro.



Desa. Sonia Franzini em solenidade

Presidente Lula participará do XX Congresso Brasileiro de Magistrados



Presidente Lula garante sua participação no XX Congresso Brasileiro de Magistrados

No dia 13 de abril, a Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, acompanhou o Presidente da AMB, Juiz Mozart Valadares Pires, em audiência com o Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, realizada no Centro Cultural Banco do Brasil, em Brasília-DF.

Durante o encontro o Presidente foi convidado pelo Juiz Mozart Pires a participar da solenidade de abertura do XX Congresso Brasileiro de Magistrados, e prontamente aceitou comparecer ao evento co-organizado pela AMATRA-SP.

Também participaram da reunião o Ministro Tarso Genro, o Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Rogério Favreto; o Presidente da Comissão Organizadora do XX Congresso, Gervásio dos Santos; o Presidente da Comissão Científica do evento, José Lúcio Munhoz e o Presidente da APAMAGIS, Henrique Calandra.

O tema do XX Congresso, que ocorrerá entre os dias 29 e 31 de outubro no World Trade Center, em São Paulo, é "Gestão Democrática do Poder Judiciário". As inscrições estão abertas em www.amb.com.br/congresso.

Juiz Jean grava "Direito Desportivo em Debate"

Por conta do sucesso de seu artigo no Jornal da AMATRA-SP (edição de abril/2009) sobre o contrato de trabalho do atleta profissional, extraído de seu livro "O Contrato de Trabalho do Atleta Profissional de Futebol", lançado pela LTr em janeiro desse ano, o Juiz Jean Marcel Mariano de Oliveira foi convidado a participar do programa veiculado pela TV Justiça "Direito Desportivo em Debate".

O Magistrado compareceu à gravação da atração, apresentada

pelo jornalista e advogado Domingos Sávio, realizada no Campus da Unifief, em Osasco. No programa foram discutidos temas como o contrato de trabalho do jogador de futebol, horas-extras para a categoria e a necessidade ou não de criação de legislação específica para os jogadores.

O programa foi exibido nos dias 24 e 27 de maio na TV Justiça. O vídeo da entrevista já está disponível no site da AMATRA-SP <http://www.amatra2.org.br/>



Juiz Jean Marcel de Oliveira participa do "Direito Desportivo em Debate"

Ouro Preto recebe 5º Comtres



Reflexos da Crise Econômica para a Justiça do Trabalho são discutidos em Ouro Preto

Entre 4 e 6 de junho, Magistrados Trabalhistas e demais operadores do Direito, reuniram-se em Ouro Preto para o 5º Congresso dos Magistrados Trabalhistas da Região Sudeste (Comtres). O evento foi realizado em parceria pelas AMATRAS de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Campinas. O tema central do Congresso foi "A crise econômica e o mundo do trabalho".

As discussões tidas durante o evento reafirmaram a tese de que "é

equivocado pensar que em nome da sobrevivência da unidade produtiva se pode tudo, até mesmo sacrificar empregos, o valor trabalho e a dignidade humana." E constatou-se a necessidade da "adoção, no plano jurídico interno, de mecanismos de proteção contra dispensas coletivas, com a necessária intervenção de entidades sindicais, de modo a assegurar, inclusive, pleno acesso a informações, que permitam aquilatar a saúde econômica da empresa".

A Presidente da AMATRA-SP, Sonia Maria Lacerda, esteve presente do 5º Comtres, que também foi prestigiado por palestrantes de renome nacional. A conferência de abertura, por exemplo, foi proferida pelo sociólogo especialista em trabalho, Ricardo Antunes (Unicamp).

Ao final do evento, foi lançada a Carta de Ouro Preto, que pode ser lida no site da AMATRA 3 <http://www.amatra3.com.br/>.



Juíza Sonia Lacerda

AMATRA-SP e EMATRA 2 promovem curso no Fórum de Santos



Magistrados que participaram da palestra ministrada pela Desembargadora Jucirema

A AMATRA-SP colaborou com a EMATRA 2 na promoção do curso sobre “Administração Judiciária de Varas do Trabalho”, realizado no Fórum Trabalhista da cidade de Santos, em 09, 16 e 18 de junho.

O objetivo do curso foi inserir na 2ª Região a discussão sobre Gestão Democrática do Poder Judiciário, que será o tema do XX Congresso Brasileiro de Magistrados, entre 29 e 31 de outubro, na cidade de São Paulo/SP.

A AMATRA-SP foi representada no evento pelo Diretor Regional para a Baixada Santista, Juiz Anísio Sousa Gomes, titular da 2ª Vara de São Vicente. A palestra inaugural teve como tema “Disciplina legal e normativa da administração judiciária”, ministrada pela Vice-Diretora

da EMATRA 2, Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva e pela Juíza Silvana Louzada Lamattina Cecília.

No dia 16 de junho, a palestra foi ministrada pela Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, que abordou o tema “Análise e estudo da gestão de pessoas na esfera pública - refletindo sobre os desafios e desenvolvendo a gestão por competência”. No último dia do curso, os Juizes Armando Augusto Pinheiro Pires e Silvana Louzada Lamattina Cecília, respectivamente, abordaram em palestra e oficina os temas “Rotinas de audiências” e “Rotinas de secretaria”.

O mesmo curso também será ministrado nos dias 04, 06, 13 e 18 de agosto em São Paulo e 01, 03, 15 e 17 de setembro da Região do ABC.

EMATRA 2 realiza Curso Básico de Conciliação Qualificada

A EMATRA 2 realizou nos dias 04, 06, 16 e 18 de junho o Curso Básico de Conciliação Qualificada para Juizes e Servidores. Todas as vagas previstas para o curso foram preenchidas, com procura de mais de 120 interessados.

O curso foi ministrado pela Juíza Titular da Vara de Ferraz de Vasconcelos Regina Maria Vasconcelos Dubugras e contou com a participação da psicanalista Giselle Câmara Groeninger e da Juíza do Trabalho da Segunda Região Olga Vishnevsky Fortes.

Confira a íntegra do Guia Básico de Conciliação, recebido pelos alunos durante o curso.



Magistrados e Servidores participam de curso promovido pela EMATRA 2

Guia Básico da Conciliação Qualificada

Regina Maria Vasconcelos Dubugras
EMATRA/SP - Junho/2009

1- Preparação do Conciliador. Requisitos: acreditar na conciliação, estar em harmonia e em estado de tranquilidade (utilizar recursos como música, exercícios físicos, meditação, alongamento, e outros).

2- Criação de um Ambiente Conciliatório. Propiciar um clima horizontal de igualdade entre os participantes com tratamento cordial, utilizando-se de linguagem simples, para que seja compreendida por todos os participantes.

3- Explicação do Objetivo da Conciliação. Fazer uma breve introdução

sobre a importância da participação das partes e advogados na construção de uma solução para a lide;

4- Exposição dos Fatos e Expectativas. Oferecer a oportunidade para que cada parte pessoalmente faça uma breve exposição sobre os fatos em torno do conflito e suas expectativas;

5- Análise do Conflito. Mostrar entendimento do conflito, repetindo com as próprias palavras as razões das partes sem demonstrar juízo de valor, mas considerando não somente a linguagem verbal, mas as outras formas de expressão de sentimento, solicitando que aprofunde nos pontos mais importantes e solicitando a confirmação se realmente houve a compreensão do problema segundo a versão de cada um;

6- Análise de Riscos e Perspectivas. Ponderar, juntamente com os advogados, a probabilidade de êxito

de cada parte à sombra da lei e da jurisprudência, neutralizando até este momento o antagonismo litigatório.

7- Permissão de Solução do Conflito Submerso. Diante da percepção de que existem outros conflitos de natureza pessoal, psicológica e emocional entre as partes, permitir, se entender possível e oportuno, que elas conversem expondo os fatos e sentimentos, movendo uma para o lugar da outra para que sejam capazes de compreender as razões recíprocas, construindo uma visão mais contextual e menos parcial do conflito.

8- Construção de Alternativas. Convidar às partes e advogados a formularem propostas e possibilidades de acordo ainda que inicialmente inviáveis.

9- Movimentação das Propostas. Explorar as alternativas, aproximando interesses e levando em

consideração os sonhos e desejos e a viabilidade e satisfação das partes, trazendo a consciência da realidade através das informações prestadas com seriedade e transparência e dirigindo o diálogo ao interesse, vantagens e desvantagens do acordo.

10- Formulação. Elaboração em conjunto de uma proposta de acordo a ser cumprida dentro dos moldes acordados e aceitação recíproca das partes e dos advogados, sem qualquer pressão ou pressa, permitindo inclusive acordos parciais ou formulação de propostas em ata a serem levadas para estudo e reflexão com fixação de prazo para resposta e futura homologação do acordo.

11- Fechamento. Valorização dos Advogados e das partes que se mostraram capazes de encontrar uma solução razoável, viável, prática, célere e, dentro do contexto, até, talvez, justa.

Juíza Thereza Nahas lança livro na Casa das Rosas



Thereza Nahas lança "Princípios do Direito e Processo do Trabalho: questões atuais"

No dia 4 de maio a Juíza da 2ª Região, Thereza Christina Nahas, lançou o livro "Princípios do Direito e Processo do Trabalho: Questões Atuais" em noite de autógrafos no Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, conhecido como Casa das Rosas, localizada na região da Av. Paulista.

Coordenada pela Juíza, a obra traz textos próprios e dos seguintes autores: Pedro Romano Martinez, Maria do Rosário Palma Ramalho, Jorge Pinheiro Castelo, Marcus Orione Gonçalves Correia, Antonio Baylos, Paulo Sérgio João, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Jorge Luiz Souto Maior, Salvador



Franco de Lima Laurindo e Norma Sueli Padilha.

O livro leva o selo Campus-Jurídico, da editora Campus-Elsevier e já pode ser encontrado nas principais livrarias de São Paulo.

Desa. Fátima Zanetti lançará livro na Livraria Cultura



A Desembargadora aposentada Fátima Zanetti lançará no dia 4 de agosto, terça-feira, a partir das 18h30 o livro "PROBLEMÁTICA DA FIXAÇÃO DO VALOR DA REPARAÇÃO POR DANO MORAL". O evento será realizado na Livraria Cultura do Conjunto Nacional (Avenida Paulista, 2073.)

Juiz André Cremonesi lança livro

O Juiz da 2ª Região, André Cremonesi, lançou no mês de abril pela Editora LTr seu livro "Cooperativas de Trabalho". A obra foi baseada nas experiências do autor como Procurador do Ministério Público do Trabalho, compartilhando as experiências do Juiz em ações e inquéritos civis públicos.

O livro apresenta uma visão geral do cooperativismo de trabalho no Brasil e possibilita a comparação entre o verdadeiro cooperativismo e



as fraudes praticadas aos direitos dos trabalhadores. "Cooperativas de Trabalho" já está disponível para compra no site: <http://www.ltr.com.br>

Manual de Rotinas Trabalhistas, do Juiz Roni Genicolo Garcia, tem 4ª edição.



O livro do Juiz do Trabalho Aposentado da 2ª Região e Diretor Financeiro da AMATRA-SP aborda os aspectos relevantes do Direito do Trabalho, destacando as questões que ocorrem frequentemente nas rotinas trabalhistas. O autor organiza a legislação trabalhista de forma sistemática, sinalizando os problemas que devem ser evitados, com propostas de soluções ancoradas em jurisprudência atual e profusa.

Para facilidade de entendimento e discussão, a matéria foi dividida em capítulos: trinta cautelas com as formas de contratação e pagamento da mão-de-obra; contratação de empregado; vigência do contrato de trabalho; suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Faltas. Licenças. Férias; Situações não rotineiras; Estabilidade; Constitucionalidade do art. 118 da Lei nº 8.213/91; extinção do contrato de trabalho; cautelas na Justiça do Trabalho; terceirização. Os princípios da legalidade e da liberdade de contratar, a questionabilidade no Enunciado 331 do TST e desvio de poder no Legislativo.

Para comprar o livro acesse: <http://www.livrosdedireito.com.br>

Des. Davi Meirelles lança livro no Fórum Ruy Barbosa



Obra do Des. Davi Furtado Meirelles é lançada no auditório do Fórum Ruy Barbosa

O Des. Davi Furtado Meirelles realizou, no dia 05 de maio, no auditório do Fórum Ruy Barbosa, o lançamento de seu livro "Negociação Coletiva no Local de Trabalho - A Experiência dos Metalúrgicos do ABC". A solenidade foi presidida pela Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda e estiveram presentes Magistrados, Servidores e advogados.

A Presidente da AMATRA apresentou o livro do Desembargador: "Esse seu livro orgulha a todos nós da Magistratura". O Magistrado disse estar muito emocionado com a homenagem e em seguida apresentou as personalidades que realizaram debate sobre o tema do seu livro: Professor Renato Rua de Almeida, Professor Otávio Pin-



to e Silva e Desembargadora Ivani Bramante, nomes que fizeram parte da banca de Mestrado do Desembargador Davi Meirelles. A obra "Negociação Coletiva no Local de Trabalho" é fruto dos estudos realizados no Mestrado em Direito do Trabalho pela PUC-SP.

Após o debate os presentes desfrutaram de coquetel oferecido pelo Desembargador.

Min. Walmir da Costa realiza palestra

Aspectos controvertidos da jurisprudência do TST é um dos temas

O Ministro do TST, Walmir Oliveira da Costa, realizou na sexta-feira, 08 de maio, uma palestra para Magistrados, Servidores e Advogados no auditório da EMATRA 2. O Ministro, que veio a São Paulo a convite da AMATRA-SP, abordou em sua palestra os aspectos controvertidos da Jurisprudência do TST, as questões de fato e as questões de direito dos pressupostos recursais, a mensuração e prescrição do dano moral, além de matérias argúveis em contra-razões de recurso e recurso adesivo no TST.

A Diretora da EMATRA 2, Juíza Maria Inês Alves da Cunha, presidiu a mesa da solenidade. A Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda agradeceu a presença do Ministro e exaltou sua disponibilidade em comparecer prontamente ao TRT da 2ª Região. Em seguida, o Presidente do TRT/SP, Desembargador Decio Sebastião Daidone, disse que o Ministro “é uma personalidade ímpar, e que sempre




Magistrados do TRT-SP prestigiam a palestra do Ministro Walmir da Costa, do Tribunal Superior do Trabalho

A palestra do Ministro foi marcada pelo bom humor e pela exposição clara dos temas.

batalhou pela causa Trabalhista e pela Justiça do Trabalho”.

A palestra do Ministro foi marcada pelo bom humor e pela exposição clara dos temas. Ao final da palestra, o Vice-

Presidente Judicial do TRT/SP Desembargador Nelson Nazar e o Juiz da 2ª Região Francisco Jucá comentaram os temas abordados pelo Ministro Walmir e parabenizaram sua exposição. 

Lançamento de livro em homenagem ao Professor Estevão Mallet



Prof. Estevão Mallet



Juiz Marcos Fava


Foi lançado no dia 28 de maio de 2009, em coquetel no Espaço São Leopoldo da Faculdade de Direito da USP o livro “O Direito Material e Processual do Trabalho dos Novos Tempos”, em homenagem ao Professor Estevão Mallet, cujos trabalhos caracterizam-se pelo acurado senso crítico e pelo notório rigor científico.

A obra, formada por artigos, é



organizada pelo Juiz do Trabalho da 2ª Região, Marcos Neves Fava, pelo Ministro aposentado do TST, Luciano Castilho, e pelo advogado Jorge Boucinha.

O livro já está disponível para compra no site da LTr: <http://seguro.iphotel.com.br/ltr/web/options/produto.asp?codigo=2653>.


[tps://seguro.iphotel.com.br/ltr/web/options/produto.asp?codigo=2653](http://seguro.iphotel.com.br/ltr/web/options/produto.asp?codigo=2653). 

Ministro Manus lança livro em São Paulo



Livro do Ministro Manus é lançado em SP

O Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus lançou no dia 23 de abril sua nova publicação, “CLT e Legislação Complementar em Vigor”, elaborado em conjunto com a Professora Carla Teresa Martins Romar. A obra reúne instrumental necessário para questões que se apresentam no cotidiano do profissional do Direito do Trabalho.

O lançamento ocorreu em São Paulo, na Livraria da Vila, unidade Lorena. O Vice-Presidente da AMATRA-SP, Thiago Melosi Sória, prestigiou o evento. 



A obra reúne instrumental necessário para questões que se apresentam no cotidiano do profissional do Direito do Trabalho.

Seminário aborda Ampliação da Competência da Justiça do Trabalho

Entre os dias 15 e 17 de abril, a ANAMATRA realizou na cidade de Belo Horizonte-MG, o “2º Seminário sobre a Ampliação da Competência da Justiça do Trabalho - 5 anos depois”.

O mote das discussões do seminário foram os cinco anos de vigência da Emenda Constitucional nº 45 de 2004, que ampliou a competência da Justiça do Trabalho, conferindo, entre outros pontos, a competência para processar e julgar ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho.

A Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, participou

“O mote das discussões do seminário foram os cinco anos de vigência da Emenda Constitucional nº 45 de 2004”

dos debates que abordaram temas como “Emenda Constitucional 45 - Divergências e Convergências entre os Tribunais Superiores”; “Relações de Trabalho: Competência e Direito Material” e “Competência da JT para os litígios oriundos e decorrentes das relações de trabalho. Trabalho autônomo, relações de consumo, honorários profissionais”.



Presidente da AMATRA-SP Juíza Sonia Lacerda destaca a importância do debate institucional



Diversas autoridades discorrem sobre a ampliação da competência da Justiça do Trabalho



Especialistas aduzem sobre os efeitos da EC 45 na Justiça do Trabalho



Associadas da AMATRA-SP participam do 2º Seminário sobre a Ampliação da Competência da Justiça do Trabalho

Veja as recentes alterações legislativas e as decisões mais importantes dos tribunais

Concurso para Juiz

O Conselho Nacional de Justiça uniformizou os procedimentos dos concursos públicos de ingresso na Magistratura (Resolução nº 75 do CNJ, de 12-05-2009).

Há várias novidades importantes e que merecem leitura atenta. Assim, recomenda-se o acesso ao link exclusivo no site da AMATRA-SP: http://www.amatra2.org.br/noticia_ver.php?id=440.

Convocação de Juiz

O Conselho Nacional de Justiça disciplinou a convocação de Juizes de 1º grau para substituição e auxílio nos Tribunais (Resolução nº 72 do CNJ, de 31-03-2009).

A convocação de Juizes de 1º grau para “substituição” nos Tribunais poderá ocorrer nos casos de vaga ou afastamento por qualquer motivo de Membro do Tribunal, em prazo superior a 30 dias. A substituição será somente para o exercício de atividade jurisdicional.

A convocação de Juizes de 1º

grau para “auxílio” a Tribunais e Juizes de segundo grau ou Desembargadores, dar-se-á sempre em caráter excepcional e quando o justificado acúmulo de serviço o exigir. O auxílio será para o exercício de atividade jurisdicional ou administrativa (restrita esta última para auxílio à Presidência, Vice-Presidência ou Corregedoria do Tribunal).

A Presidência dos Tribunais poderá convocar até dois Juizes para auxílio aos trabalhos da Presidência e até dois para a Vice-Presidência.

A Corregedoria-Geral junto aos Tribunais poderá solicitar a convocação de Juizes de 1º grau para auxílio aos seus trabalhos correicionais, sendo um para cada com Juizes efetivos em exercício na região sob sua jurisdição.

Súmulas do TST

Conforme já mostrado, o Tribunal Superior do Trabalho mudou a sua jurisprudência. Os antigos “Enunciados” passaram agora a ser chamados de “Súmulas”. E houve mudança em vários conteúdos.

Tem-se atualmente:

- 1- Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho;
- 2- Orientação Jurisprudencial do Tribunal Pleno;
- 3- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1;
- 4- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1 - Transitória;
- 5- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 2;
- 6- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Coletivos;
- 7- Precedentes Normativos.

As “Súmulas” são diretrizes aplicáveis aos julgamentos, sendo resumo geral da jurisprudência. As “Orientações Jurisprudenciais” são resumos da jurisprudência principal das Seções Especializadas do Tribunal. E os “Precedentes Normativos” são normas e condições de trabalho acolhidas nos dissídios coletivos (Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho).

As principais mudanças foram:


- a) Súmula nº 308. PRESCRI-

ÇÃO QUINQUENAL.

I- Respeitado o biênio subsequente à cessação contratual, a prescrição da ação trabalhista concerne às pretensões imediatamente anteriores a cinco anos, contados da data do ajuizamento da reclamação e, não, às anteriores ao quinquênio da data da extinção do contrato.

II- A norma constitucional que ampliou o prazo de prescrição da ação trabalhista para 5 anos é de aplicação imediata e não atinge pretensões já alcançadas pela prescrição bienal quando da promulgação da CF/1988.

b) Súmula nº 333. RECURSOS DE REVISTA. CONHECIMENTO.

Não ensejam recurso de revista decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. 

Paulo Kim Barbosa

Juiz Titular da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo, bacharel pela USP, mestre pela PUC-SP e professor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Autoconhecimento e *coaching* para qualidade de vida

“Perguntaram ao Dalai Lama: ‘O que mais te surpreende na humanidade?’ Ele respondeu: ‘Os homens... Primeiro perdem a saúde para ganhar dinheiro, depois perdem dinheiro para recuperar a saúde. E por pensarem ansiosamente no futuro, esquecem do presente de tal forma que acabam por não viver nem o presente nem o futuro. E vivem como se nunca fossem morrer... e morrem como se nunca tivessem vivido’.”



Luiz Eduardo em palestra no “Qualidade de Vida”

Esse pensamento de Dalai Lama reproduz com clareza o contexto do estresse que vivemos nos dias atuais, pois no mundo competitivo vigora a crença tácita de que é produtivo aquele que trabalha “muito e de forma incessante”. Já dizia o notório Domenico de Masi com sua proposta de Ócio Criativo: “as empresas e as instituições ainda não descobriram o modelo motivacional de incentivo ao trabalho, tudo ainda está muito baseado no controle”. É fundamental que descubramos que

o prazer pode e deve estar aliado ao trabalho. Não há necessidade de dissociação entre essas coisas. Daí a importância de refletirmos e, sobretudo, de vivermos com Qualidade de Vida, pois se trata de algo que está além da reflexão, encontrando-se efetivamente no campo da ação.


Neste sentido, age de modo mais produtivo aquele que é capaz de fazer escolhas conscientes e para isso é preciso se autoconhecer. Esse foi o enfoque que procuramos dar à Oficina de *Coaching* realizada no Encontro

de Qualidade de Vida 2009 da AMATRA-SP, realizado em Campinas-SP.

Não há dúvida de que é importante pensar o futuro, todavia esse “pensar” deve ser impregnado de presente. Presente, aliás, como bem diz o termo, uma dádiva da vida e absolutamente fugaz... Viu? Já tornou-se passado... Trata-se, entretanto, da única coisa que existe. O passado já se foi, o futuro virá. Refletir sobre a vida com foco no presente nos remete à simplicidade de Ser que se contrapõe

à demanda do Ter e do Parecer, muito em voga hoje. Por meio do *coaching*, uma técnica contemporânea de autoconhecimento, os participantes do evento puderam acessar a sabedoria virtuosa do *Self* (Eu Interior), entrando em contato com suas forças e fraquezas e buscando um planejamento para o futuro factível de realização.

Para aqueles que estiveram no evento, espero que continuem buscando realizar seu Plano de Ação, lembrando que um plano é apenas isso, um plano, portanto pode ser mudado, alterado, mas não deve ser abandonado. Se você não esteve no evento, mas quer melhorar sua qualidade de vida, invista em você mesmo e busque o autoconhecimento. Parafrazeando a máxima que estava escrita no pórtico do templo de Apolo em Delphos, na Grécia: “Conhece-te a ti mesmo e terás maior qualidade de vida”.

Grande abraço. 

Luiz Eduardo V. Berni

Psicólogo (CRP 06-35863)

Vantagens exclusivas. Confira!

Ensino



Desconto de 50% no valor dos cursos de pós-graduação "lato sensu" em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho para os associados da AMATRA-SP e 30% de desconto nos mesmos cursos para seus familiares. O convênio ainda beneficia o associado com 10% de abatimento nos cursos de extensão e 15% nos demais cursos de pós-graduação "lato sensu".

www.epdireito.com.br/index.php



Desconto de 25% nos cursos de graduação. Fone: 3061-0212. www.fadisp.com.br



Desconto de 25% no valor da matrícula e das mensalidades. Oferece aos seus associados um convênio excelente na área escolar. Saiba mais: Fone: 3874-6363 - Fax: 3862-6951. www.batistabrasileiro.com.br



Desconto de 20% nos cursos ministrados pelo IEDEC, para os associados e familiares. São cursos de capacitação profissional nas áreas de Tradução Técnica e Literária e na área jurídica, curso preparatório para a carreira jurídica trabalhista. Fone: 3219-0052. www.iedec.net



Desconto de 15% nas mensalidades e matrícula, para os dependentes dos associados da AMATRA-SP, no curso de Direito. Fone: 3346-4652. www.fddj.damasio.edu.br



Desconto de 10% para os associados e seus dependentes, nas mensalidades, em todos os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e em cursos de extensão. Descontos crescentes e não cumulativos para os filhos matriculados, alcançando até 25% de desconto a partir do quarto filho matriculado. Saiba mais: Fone: 2114-8000. www.mackenzie.br



Os associados da AMATRA-SP bem como seus dependentes terão 10% de desconto em todos os cursos da área de Direito, oferecidos regularmente pelo CEU. www.ceu.org.br

Lazer & Cultura



Ingressos para qualquer sala da rede Cinemark e para qualquer filme, ao valor unitário de R\$ 9,00. É necessário retirar os ingressos na secretaria da AMATRA-SP.



Passaportes a preços especiais, que dão direito aos seus portadores de ingressar ao MUNDO DA XUXA. Venda de ingressos na AMATRA-SP.



No convênio com o PARQUE DA MÔNICA os passaportes adquiridos custam bem menos que o preço normal de bilheteria. Venda de ingressos na AMATRA-SP (Menores de 02 anos e maiores de 65 anos não pagam ingresso, mediante apresentação de documento)



O Aquário de São Paulo disponibilizará aos associados o direito de adquirir o Passaporte com descontos na Secretária da AMATRA-SP.



30% de desconto em congressos, seminários e periódicos; 35% de desconto em livros editados pela LTR. Para se beneficiar dos descontos o associado deve fazer seu pedido pela internet, por meio do endereço: www.ltr.com.br/web/index.htm e não mais na secretaria da AMATRA-SP. As entregas serão feitas via Sedex, por isso a empresa cobra frete de acordo com o município do comprador. Aproveite!

Turismo



Steel Viagens e Turismo Ltda Desconto de 04% a 05% nos preços de passagens e pacotes, dependendo do destino, roteiro ou operadora. É necessário ligar e se identificar como associado da AMATRA-SP. Fone: 3868-3212.



Reservas: 5547-1166 / 0800-0124400 reservas@transamericaflats.com.br www.transamericaflats.com.br



Localizada à beira mar com visual paradisíaco de uma das praias mais bela do Brasil a PRAIA DA PIPA – Tibau do Sul/RN. Oferece aos associados desconto de 15% sobre o valor das diárias. Reservas: (84) 3246-2219 / (84) 3246-2127. www.pousadamarlins.com.br

Diversos



Desconto de 5% sobre o valor original de etiqueta para pagamento em até 3 vezes. Nas compras à vista, mais 5% de desconto. Promoção não válida para peças já em promoção. Lojas conveniadas e mais informações www.amatra2.org.br.



Desconto de até 20% em todas as lojas com parcelamento em até 5X sem juros em qualquer cartão de crédito (exceto peças em promoção/períodos de liquidação). www.practory.com.br



Corretora de Seguros Oferece aos magistrados os melhores preços em seguro de automóvel, vida, saúde, seguro empresarial, seguro residencial, previdência privada e seguro notebook. Fone: 0800-160009.



Na sede da AMATRA-SP está disponível um freezer com variedades de pratos que podem ser consumidos e levados para a residência e o valor (R\$ 8,00 por prato) será debitado em conta corrente ao final de cada mês.



Taxas competitivas, negociada pela Diretoria de Benefícios com a Financeira ALFA S/A, relativo a empréstimos consignados para seus associados. São os melhores resultados do mercado. Fones: 3392-2424 / 3244-3333



Desconto de R\$ 9.000,00 na contratação dos serviços de blindagem automotiva em condições especiais de pagamento (04 vezes sem acréscimos). Mais informações na sede da AMATRA-SP.



Decanter Vinhos. Os associados terão desconto especial de 18% sobre os preços do catálogo vigente.

Estética e Saúde



Disponibiliza atendimentos e estrutura especializadas para aplicação de todas as vacinas regularmente licenciadas no Brasil. Fone: 3887-6111. www.cedipi.com.br



Condições especiais para o associado da AMATRA-SP em qualquer unidade. Saiba mais: www.vidyayoga.org.br



Desconto de 80% na matrícula.



Descontos de 50% de redução no valor da consulta dermatológica, 15% de desconto para os tratamentos em consultório, em 2 parcelas – ou parcelamento de 6 x iguais sem juros. Fone: 3889-9582 www.clinicavolpe.com



Benefícios 20% de desconto no valor dos procedimentos médicos, parcelamentos em até 8 x sem juros, desconto de 40% no valor da consulta. Fone: 5053-9813 www.clinicaevidence.com.br



NOVO

20% de desconto! Escolha seus produtos no site <http://store.avon.com.br/avonstore/vitrine.asp> ou pelo catálogo disponível na sede da associação e beneficie-se do desconto fazendo seu pedido na secretaria da AMATRA-SP. Fone: 3392-4996.



NOVO

Todos os produtos do catálogo da Natura podem ser adquiridos com 20% de desconto! O catálogo pode ser consultado via internet (www.natura.net) ou na Secretária da AMATRA-SP. Fone: 3392-4996.

ALESSANDRA K. BATTIPAGLIA ODONTOLOGIA ESTÉTICA E PRÓTESE DENTÁRIA

Tratamento odontológico de forma exclusiva, com 30% de desconto, aos associados da AMATRA-SP. O benefício é extensivo aos cônjuges e familiares. A avaliação para o tratamento é gratuita. Fones: 5575-5118 / 5083-2827

FARMÁCIA EPHICIÊNCIA

NOVO

15% de desconto em fórmulas manipuladas; 15% de desconto em fórmulas homeopáticas; 10% de desconto em produtos Weleda, Sanavitta e Hell; 10% de desconto em produtos para aromaterapia e naturais. Rua Apinajés, 1350, em Perdizes. Os pedidos podem ser feitos no local ou pelo telefone (3672-3557) e serão entregues gratuitamente em toda cidade de SP.

ÓTICAS DÉBORA ROSSI

NOVO

15% de desconto em óculos de grau, óculos de sol e lentes de contato. A ótica ainda conta com serviço gratuito de esteta ótica, que ajuda o associado a escolher a armação que mais combine com o formato do rosto e com a personalidade. Para usufruir do serviço o associado da AMATRA-SP deve agendar horário em uma das unidades abaixo: Barra Funda – Fone: 3392-1010; Brig. Faria Lima – Fone: 3819-5817